Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT | Caderno Único | Ano 2025 - Nº 3.933 - 22 de janeiro de 2025

Atos do Poder Executivo

ID: 000480393300012025

LEI Nº 6.178, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Revogam-se, modificam-se e acrescentam-se dispositivos da Lei n° 3.713, de 12 de dezembro de 2007, que "Restringe o uso de aparelhos de telefonia móvel celular e similares nas salas de aulas dos estabelecimentos de ensino do Município, durante a realização de atividades estritamente escolares", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Revogam-se os §§ 1°, 2° e 3° do art. 1°, da Lei n° 3.713, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 2º O art. 1°, art. 2°, art. 4° e art. 5°, da Lei n° 3.713, de 12 de dezembro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Fica proibida a utilização de celulares e outros dispositivos eletrônicos pelos alunos nas unidades escolares da rede pública e privada de ensino, no âmbito do Município de Teresina."

"Art. 2° Os estudantes que optarem por levar seus celulares e outros dispositivos eletrônicos para as escolas deverão deixá-los armazenados, sem a possibilidade de acessá-los durante o período das aulas."

"Art. 4° O uso de dispositivos eletrônicos será permitido em unidades escolares exclusivamente nas seguintes situações: "

"Art. 5° Ato de Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei."

Art. 3º Acrescentam-se o parágrafo único ao art. 1º, o parágrafo único ao art. 2°, os incisos I e II e §§ 1° e 2°, ao art. 4°, à Lei n° 3.713, de 12 de dezembro de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 1° .....

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se dispositivos eletrônicos quaisquer equipamentos que possuam acesso à internet, tais como celulares, tablets, relógios inteligentes e outros dispositivos similares".

"Art. 2° .....

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, considera-se período das aulas aquele de permanência do aluno na escola, incluindo os intervalos entre as aulas, recreios e eventuais atividades extracurriculares".

"Art. 4º .....

I - Quando houver necessidade pedagógica para utilização de conteúdos digitais ou ferramentas educacionais específicas;

II - Para alunos com deficiência que requerem auxílios tecnológicos para participação efetiva nas atividades escolares.

§ 1° O uso dos dispositivos autorizados nos termos do inciso I deste artigo deve ser restrito exclusivamente ao período da atividade pedagógica que justifique sua utilização, devendo ser armazenados e mantidos inacessíveis aos alunos até nova utilização.

§ 2° O uso dos dispositivos autorizados nos termos do inciso II deste artigo poderá ser utilizado de forma contínua, desde que comprovada a necessidade do referido uso."

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias do Município de Teresina, e suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 13 de janeiro de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria dos Vereadores Edilberto Borges (DUDU) e Cap. Roberval Queiroz, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

ID: 000480393300022025

DECRETO Nº 27.618, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Institui Comissão Especial para Auditoria Extraordinária, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Teresina, suas fundações e autarquias, bem como empresas públicas, na forma que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais previstas no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município; em atenção ao Ofício nº 11/2025-GAB/PGM, de 14.01.2025, constante do Processo Administrativo SEI nº 00047.000113/2025-68, e

CONSIDERANDO que as informações recebidas durante o período de transição foram insuficientes para o pleno conhecimento da situação da Administração Municipal;

Serviço Financeiro (Janeiro/2025)

SALÁRIO MÍNIMO (R$)	R$ 1.518,00
TAXA SELIC (%)	12,25
TJLP (% ao ano)	6,53
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,5632
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000

Sumário

Atos do Poder Executivo *1*
Administração Direta *10*
Administração Indireta *17*
Ineditorial *19*

CONSIDERANDO a existência de indícios de irregularidades em diversos pagamentos, contratos, desapropriações e doações efetuadas pela gestão anterior;

CONSIDERANDO o imperativo dever de agir diante de informações que possam comprometer o funcionamento regular dos órgãos e entidades municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

CONSIDERANDO, ainda, a grave situação econômica pela qual passa o Município e, consequentemente, a necessidade de examinar, com maior profundidade, os contratos administrativos vigentes e suas respectivas execuções, para verificação de eventuais inconsistências, inconveniências e/ou desequilíbrios financeiros;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode revisar de ofício seus próprios atos, em consonância com o princípio da autotutela e com as Súmulas nos 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO, por fim, a imprescindível necessidade de zelar, permanentemente, pela aplicação dos princípios norteadores da atividade administrativa, em especial os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial para Auditoria Extraordinária, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Teresina, suas fundações e autarquias, bem como empresas públicas, com o objetivo de analisar os contratos em geral ainda vigentes, compras e processos de pagamento pendentes, dos órgãos e entidades supracitados.

Art. 2º A Comissão Especial, a que se refere este Decreto, terá a seguinte composição:

I – VIRGÍNIA GOMES DE MOURA BARROS – Procuradora-Geral do Município / PGM - Presidente;

II – VANESSA MACHADO NEIVA – Auditora-Fiscal da Receita Municipal / SEMF - membro titular;

III – MARIA LUÍSA CARVALHO PEREIRA – Auditora-Fiscal da Receita Municipal / SEMF - membro titular;

IV – DANIEL LEOPOLDINO REBOUÇAS DE MELLO – Procuradoria-Geral do Município - membro titular;

V – LAYRA GABRIELA BARBOSA CAVALCANTE – Controladoria Geral do Município - membro titular;

VI – MAMEDE RODRIGUES DE SOUSA JÚNIOR – Procuradoria-Geral do Município - membro suplente.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão Especial será exercida pela Procuradora-Geral do Município, Virgínia Gomes de Moura Barros.

Art. 3º A Comissão Municipal poderá requisitar e o órgão municipal deverá indicar a colaboração de pessoal, bem como documentos que auxiliem os trabalhos, realizar inspeções in loco e solicitar outras informações que sejam necessárias para o cumprimento do objeto deste Decreto.

Art. 4º Ao final dos trabalhos a Comissão Especial deverá apresentar relatório conclusivo da auditoria executada.

Art. 5º A Comissão Especial, de que trata este Decreto, terá o prazo de 3 (três) meses para conclusão dos seus trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 6º As atividades dos membros nesta Comissão Especial não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de janeiro de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Sílvio Mendes de Oliveira Filho
Prefeito de Teresina

Jeová Barbosa de Carvalho Alencar
Secretaria Municipal de Governo
Virgínia Gomes de Moura Barros
Procuradoria Geral do Município
Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito
Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Edgar Carneiro Machado Filho
Secretaria Municipal de Finanças
Ismael do Nascimento Silva
Secretário Municipal de Educação
Marco Antônio Ayres Corrêa Lima
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Sarah Gabrielle Cabral de Menezes
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Domingos Sávio Almeida Normando
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Eliane e Silva Nogueira Lima
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas
Aluísio Parentes Sampaio Neto
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Geraldo Jarques Pereira Filho
Secretaria Municipal da Juventude
Rosa Neide Lopes Monteiro da Silva
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres
José Nunes Filho
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Roberto Wagner Calixto Torres
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Ellyo José Teixeira Pio
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Victor Linhares de Paiva
Secretaria Municipal de Articulação Institucional
Charles Carvalho Camillo da Silveira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Raimundo Aurélio de Melo
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
Miguel Antônio de Oliveira Neto
Presidente da PRODATER
Kleber Montezuma Fagundes dos Santos
Presidente da Fundação Wall Ferraz
José João de Magalhães Braga Júnior
Presidente do IPMT
Alan Brandão dos Santos Sousa
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Norte
Eulálio Gomes Campelo Filho
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro
Isaac Samuel Pereira de Meneses
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sudeste
João Eulálio de Pádua
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Leste
Aldo Gil de Medeiros
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sul
Francisco Duarte Barbosa
Superintendente de Desenvolvimento Rural
Carlos Augusto Daniel Júnior
Superintendente da STRANS
Vicente da Silva Moreira Filho
Presidente da ETURB

Prefeitura Municipal de Teresina **DOM**

Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2025 - Nº 3.933 - 22 de janeiro de 2025

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315

Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2025.01.22 20:48:42 -03'00'

ID: 000480393300032025

DECRETO Nº 27.620, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício nº 18/2025, da SEMDEF, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação de CÂNDIDA LÚCIA CAMPÊLO ARAÚJO, CPF nº 395.089.***-**, constante no Decreto nº 27.604, de 13.01.2025, do cargo de Assistente Técnico, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Defesa Civil – SEMDEF.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de janeiro de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480393300042025

DECRETO Nº 27.621, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício nº 18/2025, da SEMDEF, resolve

NOMEAR

FRANCISCO RODRIGUES DE BRITO NETO, CPF nº 053.851.***-**, para exercer o cargo de Assistente Técnico, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Defesa Civil – SEMDEF, com efeitos a partir de 02.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de janeiro de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480393300052025

DECRETO Nº 27.624, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício GAB/ETURB nº 005/2025, resolve

NOMEAR

para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB, com efeitos a partir de 02.01.2025:

NOME	CARGO	CPF	SÍMBOLO
RAILSON SIQUEIRA DA SILVA	CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ETURB	054.328.***-**	ESPECIAL
CARLA ADRIANA LOUREIRO DE CARVALHO	CHEFE DE CONTROLE INTERNO DA ETURB	397.427.***-**	ESPECIAL
RENATO RICARTE PINHO	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO	007.639.***-**	ESPECIAL

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de janeiro de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480393300062025

DECRETO Nº 27.625, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício nº 4/2025-CHEF-GAB-SEMAI (Processo Administrativo SEI nº 00080.000003/2025-30), resolve

NOMEAR

para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Articulação Institucional - SEMAI, com efeitos a partir de 02.01.2025:

NOME	CARGO	CPF	SÍMBOLO
CAROLINE ANDRADE BASTOS MARTINS	CHEFE DE GABINETE	025.497.***-**	ESPECIAL
SAMMYA DE LAVOR COSME	CHEFE DE GERÊNCIA EXECUTIVA	034.692.***-**	ESPECIAL

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de janeiro de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480393300072025

DECRETO Nº 27.626, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; em atenção ao Ofício nº 003/2025, da SEMDEC, resolve

NOMEAR

para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC, com efeitos a partir de 02.01.2025:

NOME	CARGO	CPF	SÍMBOLO
JÚLIA MARIA D'ALMEIDA LIMA RIBEIRO	CHEFE DA COORDENAÇÃO ESPECIAL DE TURISMO	626.646.***-**	ESPECIAL
MARTA SILVA PIMENTEL CAMARGO	DIRETORA DA COORDENADORIA MUNICIPAL DO PROCON/TERESINA	001.937.***-**	ESPECIAL
ÁTILA LETÍCIA DE SOUSA MUNIZ	DIRETORA DA COORDENADORIA ESPECIAL DE TRABALHO E EMPREGO - COESTE	940.924.***-**	ESPECIAL
DENISE LEAL CATUNDA MARTINS	CHEFE DE GABINETE	009.598.***-**	ESPECIAL
MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA LOPES	ASSESSOR ESPECIAL DA SEMDEC	328.144.***-**	ESPECIAL
VIVIANY PAES LANDIM RIBEIRO CÂMARA	ASSESSOR ESPECIAL DA SEMDEC	810.236.***-**	ESPECIAL
MAYARA PATRÍCIA DE SOUSA ARAÚJO	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO	000.340.***-**	ESPECIAL
AMANDA AMÁLIA RODRIGUES GUIMARÃES	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO	034.181.***-**	ESPECIAL
FABIANA DE CARVALHO MELO SALES	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO	759.248.***-**	ESPECIAL
ONOFRE FELINTO NETO	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO	057.020.***-**	ESPECIAL
ÍTALO DIEGO ARAÚJO LUZ	ASSISTENTE TÉCNICO	043.595.***-**	ESPECIAL
FABRÍCIA FEITOSA DE CARVALHO	ASSISTENTE TÉCNICO	961.527.***-**	ESPECIAL
FÁBIO ALVES CAMELO	CHEFE DE GERÊNCIA EXECUTIVA (GAI)	003.757.***-**	ESPECIAL

ÉVEN GABRIELLE DE SOUSA OLIVEIRA	CHEFE DE GERÊNCIA EXECUTIVA (GTI)	022.554.***-**	ESPECIAL
SOLANGE OLIVEIRA FEITOSA	CHEFE DE GERÊNCIA EXECUTIVA (GEF)	657.060.***-**	ESPECIAL
NEILA CUNHA MACÊDO DA SILVEIRA	CHEFE DE GERÊNCIA EXECUTIVA (GEC)	012.104.***-**	ESPECIAL
MARIA DE JESUS DUARTE BARBOSA PESSOA	CHEFE DE GERÊNCIA EXECUTIVA (GES)	339.201.***-**	ESPECIAL
LÍLIAN KÁTIA SOUSA DE ARAÚJO	CHEFE DE GERÊNCIA EXECUTIVA (GAD)	429.209.***-**	ESPECIAL
JOSÉ ALFREDO JÚNIOR MENDES ROCHA	CHEFE DE GERÊNCIA EXECUTIVA (GBP)	023.723.***-**	ESPECIAL

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de janeiro de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480393300082025

DECRETO Nº 27.627, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Aprova o Cronograma Mensal de Desembolso e a Previsão Bimestral da Receita para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e em atenção ao Processo Administrativo SEI nº 00043.000744/2025-12

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, conforme Anexo I, o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício de 2025, de acordo com os arts. 8º e 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e da Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual 2025).

Art. 2º Ficam programadas as despesas originárias de operações de crédito e de convênios, para possibilitar a licitação e o empenho da despesa, vinculadas ao recebimento dos recursos, que servirão para o referido pagamento, conforme determinação dos contratos e convênios existentes.

Art. 3º As despesas custeadas com recursos próprios do Município se apresentam com restrição sobre o valor total orçado, sem comprometer os níveis mínimos de dispêndios definidos pela Constituição Federal, conforme demonstrado no Anexo II.

Art. 4º Ficam previstas as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2024, conforme determina o art. 13, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, constantes nos Anexos III e IV.

Art. 5º Ficam previstas as medidas de combate à evasão e à sonegação, conforme determina o art. 13, da Lei Complementar nº 101, de 2000, constante no Anexo V.

Art. 6º Os valores dos créditos adicionais suplementares, de que trata o art. 41, da Lei Federal nº 4.320/1964, abertos com recursos não programados, ficam incorporados ao cronograma de desembolso.

Parágrafo único. Os pedidos de suplementações deverão ser solicitados em formulário padrão conforme modelos constantes no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), identificando, obrigatoriamente, o objeto do gasto a ser suplementado e exposição de justificativa para abertura e para a anulação da dotação orçamentária proposta.

Art. 7º Os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e os ordenadores de despesas ficam obrigados a cumprir os limites fixados na programação mensal de desembolso do corrente exercício, bem como as demais disposições legais, aplicáveis à execução da despesa pública municipal.

Art. 8º O cronograma de desembolso será desdobrado em cotas mensais para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

§ 1º Ressalvadas as situações previstas em lei, a realização de todas as despesas será precedida de empenho, em valor restrito ao limite do crédito orçamentário, sob pena de responsabilidade pessoal do gestor que a autorizar.

§ 2º Os gestores deverão solicitar cotas orçamentárias, à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN, para o empenhamento de despesas não contempladas nas cotas mensais, conforme modelo constante no Anexo VI.

Art. 9º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão empenhar por estimativa, no mês de janeiro e julho, no sistema financeiro e-governe (sistema orçamentário, contábil e financeiro da Prefeitura de Teresina), as despesas semestrais do exercício financeiro de 2025, com pagamento de água e esgoto, energia elétrica, dívida pública, telefonia, vale transporte, ticket alimentação, FGTS e PASEP, denominadas G1, limitando-se à disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 10. As parcelas de despesas com obras e contratos previstas para as despesas de todo o exercício de 2025, deverão ser empenhadas no Sistema Financeiro e-governe, na modalidade empenho global, limitando-se à disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º Limitando-se à disponibilidade orçamentária e financeira, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão realizar os empenhos contratuais mensalmente, de acordo com a cota orçamentária disponibilizada pela SEMPLAN.

§ 2º Limitando-se à disponibilidade orçamentária e financeira, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão realizar pré-empenhos no sistema financeiro e-governe para reservar dotações orçamentárias nos seguintes momentos, para as seguintes despesas futuras que serão efetivamente pagas no exercício de 2025:

I - no momento da conclusão dos processos licitatórios, antes da formalização do contrato, para garantir a reserva orçamentária das despesas contratadas;
II - prorrogação e/ou aditamento de contratos com aumento de despesa;
III - concessão de reajuste ou realinhamento de preços à contratada.

§ 3º Somente as Secretarias Municipais de Planejamento e Coordenação e de Finanças poderão alterar ou cancelar os pré-empenhos gerados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 11. As Requisições de Pagamentos (RPs) deverão ser emitidas no Sistema de Gerenciamento de Disponibilidade Financeira (SGDF) após a devida liquidação da despesa, realizada por meio do Sistema Financeiro e-governe.

§ 1º As Requisições de Pagamento (RPs) somente deverão ser encaminhadas à Tesouraria Geral do Município (TGM), por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, após análise técnica e emissão de parecer de conformidade da Controladoria Geral do Município (CGM), que deverá ser apensada ao respectivo processo de pagamento.

§ 2º Os pagamentos de despesas com data de vencimento certa deverão ser encaminhados à TGM com antecedência mínima de cinco dias úteis, não ficando a Secretaria Municipal de Finanças - SEMF responsável por eventuais atrasos de pagamentos decorrentes do descumprimento desse prazo, ou seja, o ordenador de despesa de cada órgão será o responsável pelo pagamento dos encargos decorrentes do atraso.

§ 3º Requisições de Pagamento (RPs) deverão ser encaminhadas à Tesouraria Geral do Município (TGM) até as 13:00h. Após esse prazo, o recebimento será realizado no próximo dia útil.

§ 4º Excetuam-se das disposições do § 1º as entidades da Administração Indireta que possuam tesouraria própria (Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT e a Fundação Municipal de Saúde - FMS), cujas análises técnicas e emissões de pareceres de conformidade ficarão a cargo das respectivas Controladorias, sem prejuízo de posterior verificação pela Controladoria Geral do Município (CGM).

§ 5º O gestor deverá solicitar cota financeira extra, à SEMF, no próprio processo de pagamento, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para as despesas não contempladas nas cotas financeiras mensais, conforme modelo constante no Anexo VII, assinada pelo Ordenador de Despesa.

Art. 12. Os pagamentos serão centralizados em conta única no Banco do Brasil, sendo efetivados através de contas gráficas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, na forma da Lei Complementar nº 6.045, de 26 de dezembro de 2023, que instituiu o Sistema da Conta Única, no âmbito do Poder Executivo do Município de Teresina.

Parágrafo único. Os recursos vinculados deverão permanecer em contas bancárias específicas no Banco do Brasil, preferencialmente.

Art. 13. Os pagamentos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, fundações, autarquias e empresas públicas, serão realizados via Boletim Bancário, emitido através do Sistema Financeiro e-governe.

§ 1º Os pagamentos somente serão realizados fora do Sistema Financeiro e-governe em casos específicos e excepcionais, com expressa autorização do Secretário Municipal de Finanças.

§ 2º Em cumprimento ao contrato firmado entre o Município de Teresina e a Instituição Financeira Oficial do Município, os pagamentos serão realizados exclusivamente via depósito bancário eletrônico à conta bancaria específica do credor, sendo esta, preferencialmente, vinculada à referida instituição financeira e, excepcionalmente, via CPF.

Art. 14. Os órgãos da Administração Direta prestarão contas de forma descentralizada, em obediência à Instrução Normativa nº 05/2023, de 18 de dezembro de 2023, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), mantendo sua documentação arquivada para fiscalização in loco.

Parágrafo único. Os órgãos e fundos que compõem a Administração Direta remeterão, à Contadoria Geral do Município - CGM, até o 2º dia útil do mês subsequente, a documentação para a contabilização.

Art. 15. A Administração Indireta encerrará os lançamentos orçamentários, financeiros e patrimoniais no Sistema e-governe, até o dia 15 do mês subsequente, data na qual a Contadoria Geral do Município - CGM fechará o período de registro.

Art. 16. A despesa inscrita em restos a pagar não processado terá a validade até 19 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Serão canceladas somente as despesas ainda não liquidadas.

Art. 17. Após o cancelamento da inscrição da despesa como restos a pagar (RAP), o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores (DEA).

Art. 18. Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos restos a pagar (RAP).

Parágrafo único. As despesas inscritas em restos a pagar (RAP), referente ao exercício financeiro de 2020, deverão ser anuladas na data de sua prescrição.

Art. 19. A inobservância dos ritos legais das despesas estabelecido pelas Lei nº 4.320/1964, Lei nº 14.133/2020 e Lei nº 101/2000, bem como as definições abordadas neste Decreto, acarretará em responsabilização pessoal do Gestor e em representação junto aos órgãos de Controle, através da Controladoria Geral do Município.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de janeiro de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

EDGAR CARNEIRO MACHADO FILHO
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - PODER EXECUTIVO

EXERCICIO 2025

LRF, art. 8º — R$ 1,00

Desdobramento das Despesas	Dotação Inicial	Meses											
		Janeiro	Acumulado	Fevereiro	Acumulado	Março	Acumulado	Abril	Acumulado	Maio	Acumulado	Junho	Acumulado
Despesas Correntes	4.745.850.000,00	287.469.454,14	287.469.454,14	259.298.693,09	546.768.147,23	456.360.219,53	1.003.128.366,76	282.333.297,78	1.285.461.664,54	439.432.173,59	1.724.893.838,13	404.582.510,36	2.129.476.348,49
Pessoal e Encargos	2.629.233.180,00	159.260.032,88	159.260.032,88	143.653.239,65	302.913.272,54	252.826.665,66	555.739.938,20	156.414.567,33	712.154.505,52	243.448.413,07	955.602.918,59	224.141.462,60	1.179.744.381,19
Juros e Encargos da Dívida	178.977.000,00	10.841.139,20	10.841.139,20	9.778.754,53	20.619.893,74	17.210.401,30	37.830.295,04	10.647.442,85	48.477.737,88	16.572.005,46	65.049.743,35	15.257.743,91	80.307.487,26
Outras Despesas Correntes	1.937.639.820,00	117.368.282,05	117.368.282,05	105.866.698,91	223.234.980,96	186.323.152,57	409.558.133,53	115.271.287,61	524.829.421,14	179.411.755,06	704.241.176,19	165.183.303,84	869.424.480,04
Despesas de Capital	756.526.000,00	45.824.903,08	45.824.903,08	41.334.261,11	87.159.164,19	72.747.425,95	159.906.590,13	45.006.159,16	204.912.749,29	70.048.961,63	274.961.710,92	64.493.649,87	339.455.360,79
Investimentos	538.712.000,00	32.631.297,78	32.631.297,78	29.433.571,97	62.064.869,76	51.802.464,59	113.867.334,35	32.048.281,24	145.915.615,59	49.880.924,41	195.796.539,99	45.925.061,54	241.721.601,54
Inversões Financeiras	2.791.000,00	169.058,70	169.058,70	152.491,68	321.550,39	268.382,14	589.932,52	166.038,17	755.970,69	258.426,88	1.014.397,57	237.932,04	1.252.329,61
Amortização da Dívida	215.023.000,00	13.024.546,59	13.024.546,59	11.748.197,45	24.772.744,04	20.676.579,22	45.449.323,26	12.791.839,75	58.241.163,01	19.909.610,35	78.150.773,36	18.330.656,28	96.481.429,65
Repasse Duoécimo Câmara	140.000.000,00	11.666.666,67	11.666.666,67	11.666.666,67	23.333.333,33	11.666.666,67	35.000.000,00	11.666.666,67	46.666.666,67	11.666.666,67	58.333.333,33	11.666.666,67	70.000.000,00
Reservas e Valores Contigenciados	26.000.000,00												
TOTAL	5.668.376.000,00	344.961.023,88	344.961.023,88	312.299.620,87	657.260.644,75	540.774.312,14	1.198.034.956,89	339.006.123,60	1.537.041.080,50	521.147.801,89	2.058.188.882,39	480.742.826,90	2.538.931.709,29

Desdobramento das Despesas	Dotação Inicial	Meses											
		Julho	Acumulado	Agosto	Acumulado	Setembro	Acumulado	Outubro	Acumulado	Novembro	Acumulado	Dezembro	Acumulado
Despesas Correntes	4.745.850.000,00	443.843.069,86	2.573.319.418,36	355.926.571,33	2.929.245.989,68	477.974.531,63	3.407.220.521,31	393.461.016,14	3.800.681.537,45	404.993.145,63	4.205.674.683,08	540.175.316,92	4.745.850.000,00
Pessoal e Encargos	2.629.233.180,00	245.892.079,61	1.425.636.460,80	197.185.741,43	1.622.822.202,23	264.801.141,58	1.887.623.343,81	217.980.079,16	2.105.603.422,96	224.368.957,33	2.329.972.380,30	299.260.799,70	2.629.233.180,00
Juros e Encargos da Dívida	178.977.000,00	16.738.350,58	97.045.837,85	13.422.815,71	110.468.653,56	18.025.527,09	128.494.180,65	14.838.326,60	143.332.507,25	15.273.229,92	158.605.737,17	20.371.262,83	178.977.000,00
Outras Despesas Correntes	1.937.639.820,00	181.212.639,67	1.050.637.119,71	145.318.014,18	1.195.955.133,89	195.147.862,96	1.391.102.996,85	160.642.610,38	1.551.745.607,24	165.350.958,37	1.717.096.565,61	220.543.254,39	1.937.639.820,00
Despesas de Capital	756.526.000,00	70.752.093,36	410.207.454,15	56.737.508,62	466.944.962,78	76.192.918,13	543.137.880,91	62.720.795,79	605.858.676,70	64.559.108,38	670.417.785,07	86.108.214,93	756.526.000,00
Investimentos	538.712.000,00	50.381.615,06	292.103.216,60	40.402.017,57	332.505.234,17	54.255.953,28	386.761.187,45	44.662.635,97	431.423.823,43	45.971.673,67	477.395.497,09	61.316.502,91	538.712.000,00
Inversões Financeiras	2.791.000,00	261.020,89	1.513.350,51	209.317,84	1.722.668,34	281.093,36	2.003.761,70	231.391,57	2.235.153,28	238.173,53	2.473.326,81	317.673,19	2.791.000,00
Amortização da Dívida	215.023.000,00	20.109.457,40	116.590.887,05	16.126.173,21	132.717.060,26	21.655.871,49	154.372.931,75	17.826.768,24	172.199.700,00	18.349.261,18	190.548.961,17	24.474.038,83	215.023.000,00
Repasse Duoécimo Câmara	120.000.000,00	11.666.666,67	81.666.666,67	11.666.666,67	93.333.333,33	11.666.666,67	105.000.000,00	11.666.666,67	116.666.666,67	11.666.666,67	128.333.333,33	11.666.666,67	140.000.000,00
Reserva de Contigência	26.000.000,00												
TOTAL	5.648.376.000,00	526.261.829,89	3.065.193.539,18	424.330.746,62	3.489.524.285,79	565.834.116,42	4.055.358.402,22	467.848.478,60	4.523.206.880,81	481.218.920,67	5.004.425.801,48	637.950.198,52	5.642.376.000,00

ANEXO III

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

2025

LRF. Art. 8º — R$ 1,00

Receitas	Previsão Orçamento	Receita Programada	Meses										
			Janeiro	Fevereiro	Acumulado	Março	Acumulado	Abril	Acumulado	Maio	Acumulado	Junho	Acumulado
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.020.049.000,00	1.020.049.000,00	61.210.736,53	57.670.804,66	118.881.541,19	70.363.924,35	189.245.465,54	166.135.608,98	355.381.074,52	74.914.262,69	430.295.337,21	76.412.836,20	506.708.173,41
Contribuições	434.944.000,00	434.944.000,00	57.991.163,41	33.053.453,20	91.044.616,61	32.271.808,44	123.316.425,04	32.308.261,80	155.624.686,85	32.776.145,65	188.400.832,50	33.057.471,14	221.458.303,64
Receita Patrimonial	72.375.000,00	72.375.000,00	4.964.925,00	7.164.571,57	12.129.496,57	3.486.278,89	15.615.775,46	4.964.925,00	20.580.700,46	3.549.604,28	24.130.304,74	4.790.062,44	28.920.367,18
Serviços	90.546.000,00	90.546.000,00	6.837.305,74	8.094.966,75	14.932.272,49	8.060.545,45	22.992.817,94	8.127.128,62	31.119.946,57	8.028.846,31	39.148.792,88	8.644.064,84	47.792.857,71
Transferências Correntes	3.535.519.000,00	3.535.519.000,00	308.326.899,50	318.556.093,94	626.882.993,44	236.397.753,36	863.280.746,80	258.564.231,25	1.121.844.978,05	329.926.551,85	1.451.771.529,90	272.135.369,12	1.723.906.899,02
Outras Receitas Correntes	91.709.000,00	91.709.000,00	6.004.422,42	5.043.016,25	11.047.438,66	6.916.119,62	17.963.558,28	5.818.596,71	23.782.154,99	9.814.988,49	33.597.143,48	6.683.522,64	40.280.666,12
Operações de Crédito	303.000.000,00	303.000.000,00	-	3.030.000,00	3.030.000,00	53.826.367,67	56.856.367,67	6.648.654,86	63.505.022,53	-	63.505.022,53	-	63.505.022,53
Amortização de Empréstimos	2.885.000,00	2.885.000,00	273.896,27	217.824,03	491.720,30	230.106,47	721.826,77	226.223,08	948.049,85	211.252,80	1.159.302,65	206.755,26	1.366.057,91
Transferências de Capital	117.567.000,00	117.567.000,00	8.397.642,86	8.397.642,86	16.795.285,71	11.442.166,18	28.237.451,90	4.246.668,10	32.484.120,00	5.976.821,25	38.460.941,25	12.132.916,01	50.593.857,26
Receitas Intraorçamentárias	330.723.000,00	330.723.000,00	32.360.612,81	24.395.094,43	56.755.707,24	24.829.701,86	81.585.409,10	26.707.279,11	108.292.688,20	27.626.298,07	135.918.986,27	28.381.235,61	164.300.221,89
Contas Retificadoras	-330.941.000,00	-330.941.000,00	-30.418.977,37	-32.507.137,80	-62.926.115,17	-23.125.133,65	-86.051.248,83	-25.237.202,94	-111.288.451,76	-30.503.830,55	-141.792.282,32	-28.467.323,87	-170.259.606,19
TOTAL	5.668.376.000,00	5.668.376.000,00	455.948.627,17	433.116.329,87	889.064.957,04	424.699.638,64	1.313.764.595,68	488.510.374,58	1.802.274.970,26	462.320.940,84	2.264.595.911,10	413.976.909,39	2.678.572.820,49

Receitas	Previsão Orçamento	Receita Programada	Meses												
			Julho	Acumulado	Agosto	Acumulado	Setembro	Acumulado	Outubro	Acumulado	Novembro	Acumulado	Dezembro	Acumulado	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.020.049.000,00	1.020.049.000,00	79.209.961,11	585.918.134,52	77.029.992,13	662.948.126,65	77.000.677,29	739.948.803,94	79.762.113,04	819.710.916,98	83.523.547,77	903.234.464,75	116.814.535,25	1.020.049.000,00	-
Contribuições	434.944.000,00	434.944.000,00	33.800.938,13	255.259.241,77	33.545.141,70	288.804.383,47	34.662.266,01	323.466.649,48	36.784.219,81	360.250.869,28	36.750.101,54	397.000.970,83	37.943.029,17	434.944.000,00	-
Receita Patrimonial	72.375.000,00	72.375.000,00	10.255.730,87	39.176.098,05	4.084.985,22	43.261.083,27	7.968.244,31	51.229.327,58	10.009.222,42	61.238.550,00	8.093.521,07	69.332.071,07	3.042.928,93	72.375.000,00	- 0,00
Serviços	90.546.000,00	90.546.000,00	7.664.798,78	55.457.656,50	6.794.008,09	62.251.664,59	7.135.939,09	69.387.603,68	7.238.425,77	76.626.029,45	7.095.578,69	83.721.608,14	6.824.391,86	90.546.000,00	-
Transferências Correntes	3.535.519.000,00	3.535.519.000,00	266.522.929,44	1.990.429.828,47	289.959.208,23	2.280.389.036,70	289.152.206,71	2.569.541.243,41	298.308.632,05	2.867.849.875,46	304.850.183,31	3.172.700.058,77	362.818.941,23	3.535.519.000,00	-
Outras Receitas Correntes	91.709.000,00	91.709.000,00	7.234.055,80	47.514.721,93	6.950.688,39	54.465.410,32	7.855.872,73	62.321.283,05	6.204.652,15	68.525.935,20	7.822.950,42	76.348.885,62	15.360.114,38	91.709.000,00	-
Operações de Crédito	303.000.000,00	303.000.000,00	0,00	63.505.022,53	102.419.533,59	165.924.556,13	50.164.972,55	216.089.528,68	35.000.000,00	251.089.528,68	43.227.663,18	294.317.191,86	8.682.808,14	303.000.000,00	- 0,00
Amortização de Empréstimos	2.885.000,00	2.885.000,00	241.900,79	1.607.958,70	219.119,37	1.827.078,07	240.129,59	2.067.207,66	280.340,49	2.347.548,15	268.725,93	2.616.274,07	268.725,93	2.885.000,00	-
Transferências de Capital	117.567.000,00	117.567.000,00	10.379.290,71	60.973.147,97	10.379.290,71	71.352.438,67	21.144.475,20	92.496.913,87	5.999.225,36	98.496.139,23	6.546.677,76	105.042.816,99	12.524.183,01	117.567.000,00	- 0,00
Receitas Intraorçamentárias	330.723.000,00	330.723.000,00	27.349.088,50	191.649.310,39	26.830.883,48	218.480.193,87	27.927.317,08	246.407.510,96	28.178.672,53	274.586.183,49	27.698.257,64	302.284.441,12	28.438.558,88	330.723.000,00	-
Contas Retificadoras	-330.941.000,00	-330.941.000,00	-23.842.590,59	-194.102.196,78	-27.334.865,76	-221.437.062,54	-24.940.702,98	-246.377.765,51	-26.943.471,91	-273.321.237,43	-27.528.205,27	-300.849.442,70	-30.091.557,30	-330.941.000,00	-
TOTAL	5.668.376.000,00	5.668.376.000,00	418.816.103,54	3.097.388.924,03	530.877.985,16	3.628.266.909,19	498.311.397,58	4.126.578.306,77	480.822.031,71	4.607.400.338,48	498.349.002,04	5.105.749.340,52	562.626.659,48	5.668.376.000,00	-

ANEXO IV

DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS PREVISTAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

ANO: 2025

LRF. Art. 8º — R$ 1,00

Receitas	Valor Orçado	Valor Programado	Bimestres											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bimestre	Acumulado	Bimestre	Acumulado	Bimestre	Acumulado	Bimestre	Acumulado	Bimestre	Acumulado	Bimestre	Acumulado
Tributárias	1.020.049.000,00	1.020.049.000,00	118.881.541,19	118.881.541,19	236.499.533,33	355.381.074,52	151.327.098,89	506.708.173,41	156.239.953,24	662.948.126,65	156.762.790,33	819.710.916,98	200.338.083,02	1.020.049.000,00
Contribuições	434.944.000,00	434.944.000,00	91.044.616,61	91.044.616,61	64.580.070,24	155.624.686,85	65.833.616,79	221.458.303,64	67.346.079,83	288.804.383,47	71.446.485,82	360.250.869,28	74.693.130,72	434.944.000,00
Patrimonial	72.375.000,00	72.375.000,00	12.129.496,57	12.129.496,57	8.451.203,89	20.580.700,46	8.339.666,72	28.920.367,18	14.340.716,09	43.261.083,27	17.977.466,73	61.238.550,00	11.136.450,00	72.375.000,00
Serviços	90.546.000,00	90.546.000,00	14.932.272,49	14.932.272,49	16.187.674,07	31.119.946,57	16.672.911,15	47.792.857,71	14.458.806,87	62.251.664,59	14.374.364,86	76.626.029,45	13.919.970,55	90.546.000,00
Transferências Correntes	3.535.519.000,00	3.535.519.000,00	626.882.993,44	626.882.993,44	494.961.984,62	1.121.844.978,05	602.061.920,97	1.723.906.899,02	556.482.137,67	2.280.389.036,70	587.460.838,76	2.867.849.875,46	667.669.124,54	3.535.519.000,00
Outras Receitas Correntes	91.709.000,00	91.709.000,00	11.047.438,66	11.047.438,66	12.734.716,33	23.782.154,99	16.498.511,13	40.280.666,12	14.184.744,19	54.465.410,32	14.060.524,88	68.525.935,20	23.183.064,80	91.709.000,00
Operações de Crédito	303.000.000,00	303.000.000,00	3.030.000,00	3.030.000,00	60.475.022,53	63.505.022,53	0,00	63.505.022,53	102.419.533,59	165.924.556,13	85.164.972,55	251.089.528,68	51.910.471,32	303.000.000,00
Amortização de Empréstimos	2.885.000,00	2.885.000,00	491.720,30	491.720,30	456.329,55	948.049,85	418.008,06	1.366.057,91	461.020,16	1.827.078,07	520.470,08	2.347.548,15	537.451,85	2.885.000,00
Transferências de Capital	117.567.000,00	117.567.000,00	16.795.285,71	16.795.285,71	15.688.834,28	32.484.120,00	18.109.737,27	50.593.857,26	20.758.581,41	71.352.438,67	27.143.700,56	98.496.139,23	19.070.860,77	117.567.000,00
Receitas Intraorçamentárias	330.723.000,00	330.723.000,00	56.755.707,24	56.755.707,24	51.536.980,96	108.292.688,20	56.007.533,68	164.300.221,89	54.179.971,99	218.480.193,87	56.105.989,61	274.586.183,49	56.136.816,51	330.723.000,00
Contas Retificadoras	-330.941.000,00	-330.941.000,00	-62.926.115,17	-62.926.115,17	-48.362.336,59	-111.288.451,76	-58.971.154,42	-170.259.606,19	-51.177.456,35	-221.437.062,54	-51.884.174,89	-273.321.237,43	-57.619.762,57	-330.941.000,00
Total Geral	5.668.376.000,00	5.668.376.000,00	889.064.957,04	889.064.957,04	913.210.013,22	1.802.274.970,26	876.297.850,23	2.678.572.820,49	949.694.088,70	3.628.266.909,19	979.133.429,29	4.607.400.338,48	1.060.975.661,52	5.668.376.000,00

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DO CONTIGENCIAMENTO LINEAR POR ELEMENTO DE DESPESA - RECURSO PRÓPRIOS

Grupos de Despesas	Elementos de Despesas	Ano do Exercício: 2025			
		% de Contigenciamento	Dotação Inicial	Dotação Contigenciada	Orçamento a liberar
			Valor R$	Valor R$	Valor R$
Grupo 33 - Outras Despesas Correntes	335041 - Contribuições	30%	27.562.000,00	8.268.600,00	19.293.400,00
	335043 - Subvenções Sociais	30%	31.908.000,00	9.572.400,00	22.335.600,00
	336045 - Equalização de Preços e Taxas -muda p/ Subvenções Econômicas	30%	28.653.000,00	8.595.900,00	20.057.100,00
	339003 - Pensões	30%	10.000,00	3.000,00	7.000,00
	339008 - Outros Benefícios Assistenciais	30%	4.355.000,00	1.306.500,00	3.048.500,00
	339014 - Diárias - Civil	30%	703.000,00	210.900,00	492.100,00
	339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes	30%	21.000,00	6.300,00	14.700,00
	339030 - Material de Consumo	30%	31.812.000,00	9.543.600,00	22.268.400,00
	339031 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	30%	17.746.000,00	5.323.800,00	12.422.200,00
	339032 - Material de Distribuição Gratuita	30%	11.070.000,00	3.321.000,00	7.749.000,00
	339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	30%	1.219.000,00	365.700,00	853.300,00
	339034 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	30%	20.000,00	6.000,00	14.000,00
	339035 - Serviços de Consultoria	30%	694.000,00	208.200,00	485.800,00
	339036 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física	30%	50.819.000,00	15.245.700,00	35.573.300,00
	339037 - Locação de Mão-de-Obra	30%	197.526.220,00	59.257.866,00	138.268.354,00
	339039 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	30%	315.319.000,00	94.595.700,00	220.723.300,00
	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	30%	26.320.000,00	7.896.000,00	18.424.000,00
	339041 - Contribuições	30%	355.000,00	106.500,00	248.500,00
	339046 - Auxílio-Alimentação	30%	30.676.000,00	9.202.800,00	21.473.200,00
	339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	30%	20.590.000,00	6.177.000,00	14.413.000,00
	339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30%	2.012.000,00	603.600,00	1.408.400,00
	339049 - Auxílio-Transporte	30%	5.676.000,00	1.702.800,00	3.973.200,00
	339091 - Sentenças Judiciais	30%	13.223.000,00	3.966.900,00	9.256.100,00

	339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	30%	61.115.600,00	18.334.680,00	42.780.920,00
	339093 - Indenizações e Restituições	30%	9.878.000,00	2.963.400,00	6.914.600,00
	339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentária	30%	40.000,00	12.000,00	28.000,00
	SUBTOTAL		**889.322.820,00**	**266.796.846,00**	**622.525.974,00**
Grupo 44 - Investimentos	442041 - Contribuições	70%	841.000,00	588.700,00	252.300,00
	442042 - Auxílios	70%	3.000,00	2.100,00	900,00
	445052 - Equipamentos e Material Permanente	70%	1.000,00	700,00	300,00
	449030 - Material de Consumo	70%	40.000,00	28.000,00	12.000,00
	449035 - Serviços de Consultoria	70%	740.000,00	518.000,00	222.000,00
	449039 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	70%	850.000,00	595.000,00	255.000,00
	449040 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	70%	6.000,00	4.200,00	1.800,00
	449051 - Obras e Instalações	70%	62.809.000,00	43.966.300,00	18.842.700,00
	449052 - Equipamentos e Material Permanente	70%	20.066.000,00	14.046.200,00	6.019.800,00
	449061 - Aquisição de Imóveis	70%	6.000,00	4.200,00	1.800,00
	449092 - Despesas de Exercícios Anteriores	70%	250.000,00	175.000,00	75.000,00
	449093 - Indenizações e Restituições	70%	4.000,00	2.800,00	1.200,00
	SUBTOTAL		**85.616.000,00**	**59.931.200,00**	**25.684.800,00**
Total Geral da Despesa			**974.938.820,00**	**326.728.046,00**	**648.210.774,00**

ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E À SONEGAÇÃO FISCAL

Em atendimento ao art.13, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal seguem as medidas da Política de Combate à Evasão e à Sonegação Fiscal, referente à cobrança da Dívida e ao montante dos créditos tributários, os quais serão através de:

.Assinatura de convênio com o GRIMCOT para o desenvolvimento de ações conjuntas de combate ao crime contra a ordem tributário;
. Ações de cobrança da dívida ativa por meio do envio de cartas de cobrança e de um call center ativo;
. Cobrança administrativa dos créditos tributários e não tributários por meio da inscrição no SERASA e cobrança via Banco do Brasil (ação a cargo da Procuradoria Geral do Município);
. Criação de ação de combate à sonegação com foco em grandes devedores para eficientização dos resultados e recursos;
. Desenvolver ações de monitoramento fiscal;
. Execução judicial e controle de prescrição dos créditos;
· Atualização da Planta Genérica de Valores do IPTU que também servirá como referência para as avaliações imobiliárias do ITBI;
· Ação de recadastramento imobiliário e mercantil;
· Busca ativa de prestadores de serviços não cadastrados no município;
. Fiscalização ativa com subsídio na malha fiscal do ISS e na troca de informações com os demais fiscos;
. Cadastro de edificações que se encontram no cadastro imobiliário como terreno sem edificação;
. Atualização dos parâmetros e incremento da base de cálculo do IPTU e demais tributos que tenham base de cálculo relacionada a dados imobiliários.

ANEXO VI

( ) SOLICITAÇÃO DE COTA ORÇAMENTÁRIA
( ) DESCONTINGENCIAMENTO

N.º ___/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE:
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Teresina, / / 2025
@nome_interessado@
Dirigente

CÓD. ÓRGÃO	CÓD. UNIDADE	FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO DE DESPESA	ITEM DE DESPESA	PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE RECURSO	CÓD. DE APLICAÇÃO	DESC. DA DESPESA	COTA ORÇAMENTÁRIA R$
TOTAL										

VALOR SOLICITADO POR EXTENSO:
AUTORIZO:

Teresina, _____/ _____/ _____

_____
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

A ser preenchido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

CONTROLE

Liberação: ____ / ____ / ____

_____

Observações:

Recebido em : _____/_____/2025

Assinatura:

Referência: Processo nº SEI nº

Praça Mal. Deodoro, 860 - Bairro Centro - Palácio da Cidade - CEP 64000-160 - Teresina - PI
- http://semplan.teresina.pi.gov.br/

SEI/PMT- XXXXXXX - Solicitação de Cota Financeira

ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

( ) SOLICITAÇÃO DE COTA FINANCEIRA

N°XX/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE:

Teresina / / 2025
@nome_interessado@
Dirigente

FORNECEDOR	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	Nº LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	COTA FINANCEIRA (R$)
	TOTAL				

VALOR SOLICITADO POR EXTENSO:
AUTORIZO:

Teresina,_____/_____/ _____

_____ _____
Secretário Municipal de Finanças Coord. Especial dos Núcleos Financeiros

A ser preenchido pela Secretaria Municipal de Finanças

CONTROLE

Liberação:____/____/ ____

Observações: _____

Recebido em:_____/_____/2025

Assinatura:

Referência SE Inº XXXXXXX

PraçaMal.Deodoro,860-BairroCentro-PaláciodaCidade-CEP64000-160-Teresina-PI

ID: 000480393300092025

DECRETO Nº 27.628, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício GAB/SDU-SUL nº 01/2025, resolve

NOMEAR

para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-SUL, com efeitos a partir de 02.01.2025:

NOME	CARGO	CPF	SÍMBOLO
ITALO NASCIMENTO OLIVEIRA	CHEFE DE GABINETE	023.532.***-**	ESPECIAL
FABRÍCIO DE FARIAS CARVALHO	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO	910.947.***-**	ESPECIAL
ANDRÉIA SOARES DA ROCHA	ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO	023.324.***-**	ESPECIAL
EDIVAN HELVIDIO DE SOUSA	CHEFE DE COORDENAÇÃO ESPECIAL DA SDU (COORDENADOR DE ADM E FINANÇAS)	685.994.***-**	ESPECIAL

LAISA BASTOS NOGUEIRA LUDWIG	CHEFE DE COORDENAÇÃO ESPECIAL DA SDU (COORDENADORA DE URBANISMO)	007.150.***-**	ESPECIAL
RODRIGO PABLO DE PAIVA SERENO	CHEFE DE COORDENAÇÃO ESPECIAL DA SDU (COORDENADOR DE OBRAS)	028.562.***-**	ESPECIAL
SILVIA VALÉRIA DE SOUSA	COORDENADORA FINANCEIRA DA SDU	338.733.***-**	ESPECIAL
JOSÉ CARLOS TRINDADE BARROS FILHO	CHEFE DE GERÊNCIA EXECUTIVA (GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS)	049.857.***-**	ESPECIAL
ISADORA MARIA TERTO FORTES MADEIRA CAMPOS	CHEFE DE GERÊNCIA EXECUTIVA (GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO)	017.357.***-**	ESPECIAL

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de janeiro de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

ID: 000480393300102025

PORTARIA N° 047/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial no seu art. 45; e, ainda, tendo em vista o que consta no Requerimento, datado de 06.01.2025, contendo expressa solicitação de exoneração do cargo; no Ofício nº 7/2025 - DP-ARSETE, constantes no Processo Administrativo SEI nº 00055.000015/2025-83, resolve EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal MAYARA VIEIRA DA SILVA, CPF nº 023.898.***-**, do cargo de Analista de Regulação, especialidade Advogado, matrícula nº 112583, da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina – ARSETE, com efeitos a partir de 06.01.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de janeiro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480393300112025

PORTARIA Nº 050/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; em atenção ao Ofício nº 019/2025 – GAB-SUP-SDU-SUDESTE, constante no Processo Administrativo SEI nº 00097.000080/2025-11, resolve NOMEAR para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-SUDESTE, com efeitos a partir de 02.01.2025:

NOME	CARGO	CPF	SÍMBOLO
KEDSON LAYSON RIBEIRO COELHO	CHEFE DE DIVISÃO E CAP (DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO)	047.557.***-**	DAM-2
FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA NETO	CHEFE DE DIVISÃO E CAP (DIVISÃO DE NUMERAÇÃO)	330.318.***-**	DAM-2
JOSÉ DE JESUS ARAÚJO DE BARROS	CHEFE DE DIVISÃO E CAP (DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS)	397.375.***-**	DAM-2
FRANCISCO ELDON DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR DE MERCADO / CEMITÉRIO / PARQUE (A) – MERCADO DIRCEU I	704.397.***-**	DAM-3
ANTÔNIO FRANCISCO TEÓFILO DE MORAIS	ADMINISTRADOR DE MERCADO / CEMITÉRIO / PARQUE (A) – MERCADO RENASCENÇA II	503.830.***-**	DAM-3
JOSELIA SOUZA PEREIRA	ADMINISTRADOR DE MERCADO / CEMITÉRIO / PARQUE (A) – MERCADO RENASCENÇA III	607.295.***-**	DAM-3
MARIA LINA DE SOUSA LIMA	ASSESSOR DE APOIO À DIVISÃO (DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS)	958.972.***-**	DAM-4
SILANE RIBEIRO SANTOS OLIVEIRA	ASSESSOR DE APOIO À DIVISÃO	805.103.***-**	DAM-4
NILÇA PEREIRA RODRIGUES	ADMINISTRADOR DE MERCADO / CEMITÉRIO / PARQUE (C) – MERCADO RENASCENÇA II	306.100.***-**	DAM-5
JULIO CÉSAR PINTO DE CASTRO	ADMINISTRADOR DE MERCADO / CEMITÉRIO / PARQUE (C) – MERCADO GURUPI	001.212.***-**	DAM-5
GUILHERME VINICIUS COSTA DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR DE MERCADO / CEMITÉRIO / PARQUE (C) – CEMITÉRIO SÃO SEBASTIÃO	073.398.***-**	DAM-5

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de janeiro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480393300122025

PORTARIA Nº 051/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício GAB/SEMPLAN nº 009/2025, resolve Tornar sem efeito a nomeação de FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA, CPF nº 774.657.***-**, constante na Portaria nº 006, de 08.01.2025, do cargo de Assessor de Apoio à Coordenação, Símbolo DAM-3, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de janeiro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480393300132025

PORTARIA Nº 054/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício nº 15/2025 – GAB/SDU--LESTE, resolve NOMEAR para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-LESTE, com efeitos a partir de 02.01.2025:

NOME	CARGO	CPF	SÍMBOLO
GILSON DE ARAÚJO RESENDE	ADMINISTRADOR DE MERCADO / CEMITÉRIO / PARQUE (A)	337.519.***-**	DAM-3
TERESINHA DE JESUS LIMA DA SILVA	ADMINISTRADOR DE MERCADO / CEMITÉRIO / PARQUE (A)	373.820.***-**	DAM-3
ANA PAULA SILVA MACENA	ADMINISTRADOR DE MERCADO / CEMITÉRIO / PARQUE (B)	061.583.***-**	DAM-4
ELISÂNGELA GOMES DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR DE MERCADO / CEMITÉRIO / PARQUE (B)	740.438.***-**	DAM-4
LEONICE MARIA DA COSTA CUNHA	ASSESSOR DE APOIO À DIVISÃO	564.748.***-**	DAM-4

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de janeiro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480393300142025

PORTARIA Nº 055/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício GAB/ETURB nº 005/2025, resolve NOMEAR CONCEIÇÃO DE MARIA RODRIGUES MENDONÇA MIRANDA, CPF nº 112.074.***-**, para exercer o cargo de Assessor de Apoio à Divisão, Símbolo DAM-4, da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB, com efeitos a partir de 02.01.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de janeiro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480393300152025

PORTARIA Nº 057/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; em atenção ao Ofício nº 003/2025, da SEMDEC, resolve NOMEAR para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC, com efeitos a partir de 02.01.2025:

NOME	CARGO	CPF	SÍMBOLO
MÉRCIA LUISA LOPES DE BRITO	CHEFE DE COORDENAÇÃO	026.096.***-**	DAM-1

GIRLÂNDIA DE ARAÚJO SANTOS SOARES	CHEFE DE COORDENAÇÃO	937.232.***-**	DAM-1
RENATO NUNES ALVES	CHEFE DE COORDENAÇÃO	892.690.***-**	DAM-1
MÁRCIA CALISTO NUNES	CHEFE DE COORDENAÇÃO	807.571.***-**	DAM-1
MARIA JOSÉ DA SILVA SEPÚLVEDA	CHEFE DE COORDENAÇÃO	240.058.***-**	DAM-1
MARIA HELENA PEREIRA DO NASCIMENTO	CHEFE DE COORDENAÇÃO	200.061.***-**	DAM-1
SANDRA FREITAS DE CARVALHO MELO	SECRETÁRIA DE CONSELHO (CONTEDE)	182.266.***-**	DAM-2
FRANCISCO ALVES PEREIRA FILHO	CHEFE DE DIVISÃO	032.954.***-**	DAM-2
FABIANA ALCÂNTARA SILVA PEREIRA	CHEFE DE DIVISÃO	003.293.***-**	DAM-2
EDNA DE OLIVEIRA BRITO MAGALHÃES	CHEFE DE DIVISÃO	854.244.***-**	DAM-2
PRISCILA RODRIGUES DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO	050.637.***-**	DAM-2
KARINA SILVA CASTELO BRANCO	ASSISTENTE DE APOIO A DIVISÃO	056.783.***-**	DAM-4
MARIA JÚLIA PONTES ALVES	ASSISTENTE DE APOIO A DIVISÃO	152.910.***-**	DAM-4
BRUNO ALLIOT SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE APOIO A DIVISÃO	039.976.***-**	DAM-4

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de janeiro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480393300162025

PORTARIA Nº 058/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e em atenção ao Ofício GAB/SDU-SUL nº 01/2025, resolve NOMEAR para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU--SUL, com efeitos a partir de 02.01.2025:

NOME	CARGO	CPF	SÍMBOLO
STANLEY GUIMARÃES COSTA	CHEFE DE DIVISÃO (DIVISÃO ADMINISTRATIVA)	041.284.***-**	DAM-2
CARLOS VAZ BORGES	CHEFE DE DIVISÃO (DIVISÃO DE TOPOGRAFIA)	347.452.***-**	DAM-2
ERNALDO DE SOUSA OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISÃO (DIVISÃO DE NUMERAÇÃO)	160.934.***-**	DAM-2
ALLYNE VIEIRA MOURA	CHEFE DE DIVISÃO (DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS)	010.034.***-**	DAM-2
JULIANA FERREIRA FORTES BEZERRA	SECRETÁRIA DE GABINETE	012.752.***-**	DAM-3

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de janeiro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480393300172025

RETIFICAÇÃO (DECRETO Nº 27.586, DE 13.01.2025) Em atenção ao Processo Administrativo SEI nº 00070.000195/2025-02 e ao Decreto nº 27.586, de 13.01.2025, publicado no DOM de 13.01.2025, referente à nomeação de comissionados da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sul - SDU-SUL, no tocante, especificamente, ao "nome do comissionado", constante no referido Decreto: onde se lê: "(...)

NOME	CARGO	CPF	SÍMBOLO
RICARDO BRUNO FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	620.641.***-**	ESPECIAL
(...)	(...)	(...)	(...)
LEANDRO WELLINGTON DE MORAIS FERREIRA	CHEFE DE COORDENAÇÃO ESPECIAL DA SDU (COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO)	658.529.***-**	ESPECIAL
(...)	(...)	(...)	(...)"

leia-se: "(...)

NOME	CARGO	CPF	SÍMBOLO
RICARDO BRUNO NEO FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	620.641.***-**	ESPECIAL
(...)	(...)	(...)	(...)
LEONARDO WELLINGTON DE MORAIS FERREIRA	CHEFE DE COORDENAÇÃO ESPECIAL DA SDU (COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO)	658.529.***-**	ESPECIAL
(...)	(...)	(...)	(...)"

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de janeiro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480393300182025

RETIFICAÇÃO (DECRETO NO 27.590/2025, DE 13.01.2025) Em atenção ao Ofício nº 26/2025-GAB-ETURB, constante do Processo Administrativo SEI no 00081.000098/2025-34, e ao Decreto no 27.590/2025, de 13.01.2025, referente a nomeações de comissionados da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB, no tocante, especificamente, ao "nome e cargo", no referido Decreto:

onde se lê:

"NOME	CARGO	CPF	SÍMBOLO
(...)	(...)	(...)	(...)
TAÍS ROSAL LEMOS	CHEFE DE GERÊNCIA EXECUTIVA	033.697.***-**	ESPECIAL
(...)	(...)	(...)	(...)
ÉRICA FERNANDA DA SILVA	CHEFE DE GERÊNCIA EXECUTIVA	958.865.***-**	ESPECIAL
(...)"	(...)"	(...)"	(...)"

leia-se:

"NOME	CARGO	CPF	SÍMBOLO
(...)	(...)	(...)	(...)
THAÍS ROSAL LEMOS	CHEFE DE SUPERVISÃO ESPECIAL DA ETURB	033.697.***-**	ESPECIAL
(...)	(...)	(...)	(...)
ÉRICA FERNANDA SILVA DA SILVA	CHEFE DE GERÊNCIA EXECUTIVA	958.865.***-**	ESPECIAL
(...)"	(...)"	(...)"	(...)"

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de janeiro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480393300192025

RETIFICAÇÃO (PORTARIAS Nºs 008/2025, 033/2025, 035/2025 e 041/2025) Em atenção ao Ofício nº 114/2025-DGP-SEMCASPI (Processo Administrativo SEI nº 00049.000427/2025-26), às Portarias nºs 008, de 09.01.2025 (DOM nº 3.926/2025), 033, de 13.01.2025 (DOM nº 3.928/2025), 035, de 13.01.2025 (DOM nº 3.928/2025), e 041, de 15.01.2025 (DOM nº 3.929/2025), referentes a nomeações de comissionados da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMCASPI, no tocante, especificamente, à "nomenclatura dos cargos comissionados e ao Símbolo", constantes nas referidas Portarias: onde se lê: "PORTARIA Nº 008/2025 (...)

NOME	CARGO	CPF	SÍMBOLO
(...)	(...)	(...)	(...)
SANDRA HELENA FERREIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	ASSISTENTE DE APOIO À DIVISÃO	553.704.***-**	DAM-3"

leia-se: "PORTARIA Nº 008/2025 (...)

NOME	CARGO	CPF	SÍMBOLO
(...)	(...)	(...)	(...)
SANDRA HELENA FERREIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	ASSISTENTE DE APOIO À GERÊNCIA	553.704.***-**	DAM-3"

onde se lê: "PORTARIA Nº 033/2025 (...)

NOME	CARGO	CPF	SÍMBOLO
(...)	(...)	(...)	(...)
LIDIUANNE SOARES SILVA MEIRELES	CHEFE DE DIVISÃO	043.836.***-**	DAM-2
(...)	(...)	(...)	(...)"

leia-se: "PORTARIA Nº 033/2025 (...)

NOME	CARGO	CPF	SÍMBOLO
(...)	(...)	(...)	(...)
LIDIUANNE SOARES SILVA MEIRELES	CHEFE DE UNIDADE DE ATENDIMENTO – CATEGORIA B	043.836.***-**	DAM-2
(...)	(...)	(...)	(...)"

onde se lê: "PORTARIA Nº 035/2025 (...)

NOME	CARGO	CPF	SÍMBOLO
(...)	(...)	(...)	(...)
LUMA CAROLINE DA COSTA CARVALHO	CHEFE DE DIVISÃO	025.372.***-**	DAM-2
(...)	(...)	(...)	(...)
FELIPE ALBUQUERQUE DE CASTRO LIMA	ASSISTENTE DE APOIO À DIVISÃO	025.889.***-**	DAM-4
(...)	(...)	(...)	(...)"

leia-se: "PORTARIA Nº 035/2025 (...)

NOME	CARGO	CPF	SÍMBOLO
(...)	(...)	(...)	(...)

FELIPE ALBUQUERQUE DE CASTRO LIMA	CHEFE DE DIVISÃO	025.889.***-**	DAM-2
(...)	(...)	(...)	(...)
LUMA CAROLINE DA COSTA CARVALHO	ASSISTENTE DE APOIO À DIVISÃO	025.372.***-**	DAM-4
(...)	(...)	(...)	(...)”

onde se lê: “PORTARIA Nº 041/2025 (...)

NOME	CARGO	CPF	SÍMBOLO
(...)	(...)	(...)	(...)
AMA TORRICELLI IBIAPINA HIGINO	ASSISTENTE DE APOIO À DIVISÃO	397.845.***-**	DAM-4”

leia-se: “PORTARIA Nº 041/2025 (...)

NOME	CARGO	CPF	SÍMBOLO
(...)	(...)	(...)	(...)
AMA TORRICELLI IBIAPINA HIGINO	CHEFE DE DIVISÃO	397.845.***-**	DAM-2”

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de janeiro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480393300202025

RETIFICAÇÃO (PORTARIA NO 017/2025, DE 10.01.2025) Em atenção ao Memorando 4/2025/NUGC-FMS, constante do Processo Administrativo SEI no 00045.002734/2025-17, e à Portaria no 017/2025, de 10.01.2025, referente a nomeações de comissionados da Fundação Municipal de Saúde - FMS, no tocante, especificamente, ao “nome” da servidora, constante na referida Portaria:

onde se lê:

“NOME	CPF	SETOR	CARGO	SÍMBOLO
(...)	(...)	(...)	(...)	
ELISANDRA VAZ ELIAS	025.306.***-**	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CHEFE DE NÚCLEO DA FMS – NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATO	DAM-2
(...)”	(...)”	(...)”	(...)”	

leia-se:

“NOME	CPF	SETOR	CARGO	SÍMBOLO
(...)	(...)	(...)	(...)	
ELISSANDRA VAZ ELIAS	025.306.***-**	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CHEFE DE NÚCLEO DA FMS – NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATO	DAM-2
(...)”	(...)”	(...)”	(...)”	

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de janeiro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

Administração Direta

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ID: 000420393300212025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, o Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, os seguintes aprovados no Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Teresina, por meio do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional - IDECAN – Edital nº 002/2024, publicado no DOM n° 3.697, de 08.02.2024, com resultado final homologado pelo Edital nº 02/2024/SEMEC/PMT, de 07.11.2024, publicado no DOM nº 3.887, de 11.11.2024, para exercerem os cargos abaixo especificados na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, nomeados através da Portaria 059/2025, publicada no DOM 3.932, de 21.01.2025, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da nomeação, enviar a documentação necessária (disponível no endereço eletrônico – www.sema.pmt.pi.gov.br) para provimento do cargo, através do email coreg.concurso.sema@gmail.com. Telefone de contato para esclarecimentos – (86) 3198 – 2036 - 99436-1710, e 99490-5206(WhatsApp), das 07:30h as 13:30h, de segunda a sexta feira.

101 - PROF. 1º CICLO EDUC. INFANTIL E ANOS INICIAIS ENSINO FUND. 1º AO 5º ANO-POL (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	OBSERVAÇÃO	RESULTADO
1	1727490	TATIANA MENDES DE OLIVEIRA		APROVADO
2	1731845	SULLIMARY CARDOSO DA SILVA	MIGROU DO PPP	APROVADO
3	1734335	HELISANGELA OLIVEIRA DE LIMA RÊGO		APROVADO
4	1744511	NATALYA REGINA FORTES MONTE SANTOS		APROVADO
5	1763950	REGINA GUIMARAES GARRETO		APROVADO
6	1729107	MARIA CARLA ROSEANY GAIA VIEIRA DOS SANTOS		APROVADO
7	1763507	LUANA DOS SANTOS SILVA		APROVADO
8	1756549	JUNIEL PEREIRA DA SILVA		APROVADO
9	1779812	RAVENI LAIS DOS SANTOS CARVALHO		APROVADO
10	1780862	FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO SILVA CARVALHO	MIGROU DO PPP	APROVADO
11	1779525	TAYNA DA CUNHA SARAIVA		APROVADO
12	1796270	SUÊNIA DE FARIAS SOUSA		APROVADO
13	1728764	VITORIA LETICIA SILVA BARBOSA		APROVADO
14	1764802	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS	MIGROU DO PPP	APROVADO
15	1750485	YANCA GOMES BARBOSA		APROVADO
16	1771584	BRUNA LORRANE LIMA DOS SANTOS		APROVADO
17	1805471	JOSE CARLOS DE ANDRADE		APROVADO
18	1772731	YSABELA PORTUGAL BARBOSA SOUSA CARVALHO		APROVADO
19	1791646	NAIRILLENE MARIA CRISTINA NASCIMENTO LIMA		APROVADO
20	1730786	TAMYRES BOTELHO CASTELO BRANCO RODRIGUES		APROVADO
21	1770990	THAYNÁ GUEDES ASSUNÇÃO MARTINS		APROVADO
22	1754115	MAYARA RAQUEL DOS SANTOS SILVA		APROVADO
23	1735743	ZILMARA DA SILVA BARROS		APROVADO
24	1759757	CAROLINA DE MOURA CARDOSO		APROVADO
25	1799757	MARIA JORDANA DE BRITO GOMES		APROVADO
26	1737721	RAYLANE VIRGINIA VENANCIO FERREIRA LIMA		APROVADO
27	1767831	MARIA CLARA FONSECA LIMA		APROVADO
28	1728714	ANA KAROLINA PINHEIRO TEIXEIRA E SILVA		APROVADO
29	1765018	FERNANDA ROCHA PEREIRA PAIVA		APROVADO
30	1775346	MARIA DAS GRAÇAS BRAZ DE CARVALHO RODRIGUES		APROVADO
31	1790938	EMILY YANE BORGES LEAL TEÓFILO		APROVADO
32	1766617	TAYSE LIMA DA SILVA GOES		APROVADO
33	1765766	MARIO VINICIUS ARAUJO SOUSA		APROVADO
34	1733932	JADSON MAYCON DINIZ MOURA		APROVADO
35	1800397	EMANUELLA GEOVANA MAGALHÃES DE SOUZA		APROVADO
36	1755297	ANA SAMARA DOS SANTOS COSTA		APROVADO
37	1777694	FRANCISCA CÁSSIA VIEIRA DA COSTA		APROVADO
38	1773467	ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS SOUSA		APROVADO
39	1761884	MYRELLY DE MELLO MORAIS	MIGROU DO PPP	APROVADO
40	1763379	MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE FERREIRA	MIGROU DO PPP	APROVADO
41	1757859	MARIA CLARA DA SILVA		APROVADO
42	1735042	MARIA PAULA APARECIDA MENDES DE LIMA	MIGROU DO PPP	APROVADO
43	1766022	YARA LAÍS AIRES DA COSTA ARAÚJO		APROVADO
44	1777396	ISRAEL DE SOUSA RIBEIRO		APROVADO
45	1775518	QUEIZA LARISSA GOMES DE OLIVEIRA		APROVADO
46	1779252	NAIARA KELLY MONTEIRO DA SILVA		APROVADO
47	1780013	JAISLANE KÉLVIA REIS COSTA		APROVADO
48	1806638	VIRNA DA CONCEIÇÃO MOURA FÉ		APROVADO
49	1728779	CARLOS AUGUSTO FERNANDES DE MEDEIROS	MIGROU DO PCD	APROVADO
50	1764592	ALINE CASTRO DE FREITAS		APROVADO

51	1783572	SUELI DE BRITO SILVA		APROVADO
52	1748665	LIZANDRA VIEIRA CAMPELO		APROVADO
53	1755932	CINTHIA CARLA DE SOUSA	MIGROU DO PPP, PCD	APROVADO
54	1783060	VÂNIA EMANUELE DA SILVA ALVES		APROVADO
55	1768271	THAYSA TÂMARA MACIEL DOS SANTOS FERREIRA		APROVADO
56	1773835	ETIVALDO ALVES DA CRUZ		APROVADO
57	1749688	ELIZANGELA DA SILVA PIMENTEL	MIGROU DO PPP	APROVADO
58	1796920	WENNA LOPES SILVA		APROVADO
59	1768367	ADRIANA OLIVEIRA FRANÇA		APROVADO
60	1775800	SÉRGIO BARROS FERREIRA		APROVADO
61	1805283	FRANCISCA KELLY SOUSA DA COSTA		APROVADO
62	1771138	RITA DE CÁSSIA FORTES BRAGA		APROVADO
63	1729308	MAYRLA SAIONARA PIRES DE CARVALHO SILVA		APROVADO
64	1770568	ELINE MARA OLIVEIRA NUNES		APROVADO
65	1784656	MARIA DO SOCORRO BRITO DE OLIVEIRA		APROVADO
66	1739420	EDITÂNIA JEDINA DA SILVA COSTA		APROVADO
67	1729134	RENATA DOS SANTOS BACELAR		APROVADO
68	1776550	MARCYA RODRIGUES PINTO DE SOUSA		APROVADO
69	1808013	ROSIMEIRE DE SOUSA NASCIMENTO		APROVADO
70	1734581	LUCIENE FERNANDA MORAIS DE CASTRO		APROVADO
71	1806851	MÔNICA TAIS DA SILVA LOPES		APROVADO
72	1757158	ALEXIS MONTE CARVALHO FILHO		APROVADO
73	1758877	KALIPSIA ROCHA SANTOS DIAS		APROVADO
74	1769142	ANDREA CAROLINA ALVARENGA LEITE ABREU		APROVADO
75	1742070	POLLYANNA KELLY SILVA MACENA		APROVADO
76	1774567	MARIA CLARA DO NASCIMENTO OLIVEIRA		APROVADO
77	1801425	THAIS BATISTA RABÊLO		APROVADO
78	1731205	ALICE MARIA SANTOS DE SOUSA		APROVADO
79	1793087	ACÁCIA FERNANDA ALENCAR DE OLIVEIRA		APROVADO
80	1740082	YASMIN MOURA LIMA	MIGROU DO PPP	APROVADO
81	1733631	ELLOYSA DA SILVA PEREIRA		APROVADO
82	1757280	ROSALINA DA CONCEIÇÃO COELHO	MIGROU DO PPP	APROVADO
83	1747990	RENATA PINTO DE ARAÚJO		APROVADO
84	1778327	TÁTILA KAROLINE OLIVEIRA DA SILVA VENCESLAU		APROVADO
85	1805608	ADRIANA PEREIRA SILVA DE SANTANA		APROVADO
86	1780058	DAMARYS ALVES DA SILVA BARBOSA		APROVADO
87	1750607	NICCE FERNANDEZ		APROVADO
88	1754588	GLÓRIA MARIA SANTOS MELÃO		APROVADO
89	1765797	CLERICE SANTANA DA SILVA		APROVADO
90	1729351	MARIA CLARA OQUENDO DA COSTA		APROVADO
91	1766366	MARINA OLIVEIRA NEVES DA SILVA		APROVADO
92	1777498	ILANNA BRENDA MENDES BATISTA	MIGROU DO PPP	APROVADO
93	1789230	ANA BEATRIZ DE SOUZA ANDRADE		APROVADO
94	1740013	DAYANE DE SOUSA CUNHA	MIGROU DO PPP	APROVADO
95	1730150	EVA JUSSARA LIMA VIEIRA DOS SANTOS	MIGROU DO PPP	APROVADO
96	1731272	SIMONE AMARANTE SILVA SOUSA		APROVADO
97	1790386	LUANNA FABRYCIA NUNES PINHEIRO		APROVADO
98	1785482	MARIA IVANEIDE DE SOUSA		APROVADO
99	1780687	MARIA REGINA SANTIAGO DA SILVA		APROVADO
100	1803338	RAYANNE DA SILVA MARQUES TEIXEIRA		APROVADO
101	1755863	TATIANE GOMES DE OLIVEIRA ROCHA	MIGROU DO PPP	APROVADO
102	1771690	CARLIZANGELA MARIA DE LIMA E SOUSA MARTINS		APROVADO
103	1804110	REGINALDO DANIEL		APROVADO
104	1737351	ERICA RODRIGUES SOARES		APROVADO
105	1732656	SILVINIA GONÇALVES GRANJEIRO KUWAHARA		APROVADO
106	1736666	JAQUELINE LOPES DOS SANTOS		APROVADO
107	1771377	MATHEUS RADAMÉS SILVA NASCIMENTO		APROVADO
108	1729473	VIVIAN KATHLEEN FERREIRA CRUZ		APROVADO
109	1728663	NAELLE DAIANE DE ABREU COSTA		APROVADO
110	1808950	SILMARA DE SOUZA MARTE BARROSO		APROVADO
111	1756097	ANNA KELLY DE MESQUITA CARVALHO		APROVADO
112	1737319	MANUELLA ALVES CLARO		APROVADO
113	1770971	GLICÉRIA CRUZ MONTEIRO SOARES SILVA		APROVADO
114	1782274	RAYANE GOMES ABREU BACELAR		APROVADO
115	1725851	TAIZA PEDRINA DOS SANTOS SILVA		APROVADO
116	1799923	MARIA EDUARDA DA SILVA NASCIMENTO		APROVADO
117	1768740	RENATA MARIA COSTA SANTANA		APROVADO
118	1730820	DAYANE SOUSA COSTA	MIGROU DO PPP	APROVADO
119	1763329	JESSICA ASSUNÇÃO LEAL		APROVADO
120	1781694	FRANCISCO ORLANDO JUNIOR	MIGROU DO PPP	APROVADO
121	1754524	RAFAEL DA ROCHA MELO		APROVADO
122	1780645	FAGNER VIEIRA DE ALMEIDA		APROVADO
123	1783560	MILENA CRISTHIAN SANTOS PEREIRA		APROVADO
124	1804892	ZARAH MIZABELLA DUARTE FERREIRA FERNANDES		APROVADO
125	1761485	THAIS RAMOS LIMA BEZERRA		APROVADO
126	1783999	MARIA SUELEUDA DA COSTA E SILVA		APROVADO
127	1791948	MARIANA TEIXEIRA SILVA DE MORAIS		APROVADO
128	1780631	EMANUELLE AGDA FERREIRA DE SOUSA		APROVADO
129	1801099	MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE SANTOS		APROVADO
130	1791578	JOSÉ NILTON DA SILVA		APROVADO
131	1767234	FRANCISCA DE SOUSA ROCHA		APROVADO
132	1759283	SÁVIA AUGUSTA OLIVEIRA RÉGIS		APROVADO
133	1788284	MARIA DO SOCORRO LOPES MORAIS ARAÚJO		APROVADO
134	1730103	RANAÍSA BRAGA DA SILVA		APROVADO
135	1787230	FLAVIO EMANUEL DE SOUSA FREITAS		APROVADO
136	1759672	RHÁYRA LAYANE CARVALHO DE SOUSA		APROVADO
137	1774483	ROSEN KELLY SOARES E SILVA		APROVADO
138	1809103	JAIRLA GABRIELA DO NASCIMENTO LEAL		APROVADO
139	1735723	MARINA DA SILVA AZEVEDO		APROVADO
140	1767445	ANNA KÁSSIA RODRIGUES DA SILVA		APROVADO
141	1757482	BRENDA MARIA MOURA SILVA		APROVADO
142	1773882	MARIA LAISA CERQUEIRA DOS SANTOS		APROVADO
143	1750424	CARMEN CELIA NUNES DE ARAUJO		APROVADO
144	1767834	DANIELE SÁ DE LIMA	MIGROU DO PPP	APROVADO
145	1756402	FLAVIANE SOUSA PEREIRA		APROVADO
146	1791692	THAÍS LAYSE PEREIRA LIMA		APROVADO
147	1734265	REJANE DIAS OLIVEIRA		APROVADO
148	1732688	RAYSSA DE OLIVEIRA BALBINO	MIGROU DO PPP	APROVADO
149	1792001	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DOS SANTOS	MIGROU DO PPP	APROVADO
150	1789317	MAYRA KARINE NUNES DE CARVALHO		APROVADO
151	1766435	CLEIDIANE OLIVEIRA DA SILVA REIS		APROVADO
152	1796733	SILVANA SOUSA RODRIGUES		APROVADO

101 - PROF. 1º CICLO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS ENSINO FUND. 1º AO 5º ANO-POL (PPP)			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	1728391	ANTONIA MARCIA DA SILVA MAGALHAES	APROVADO
2	1769573	MAYARA JANE MENDES	APROVADO
3	1775683	ANTONIA REGINA DA SILVA	APROVADO
4	1769682	SAMARA RAQUEL SANTANA	APROVADO

5	1769280	MARIA DE JESUS RODRIGUES DUARTE	APROVADO
6	1726839	ANNESUELLANY DA SILVA ALENCAR DE SOUZA	APROVADO
7	1728327	CRISTIANE FABIOLA SOARES DOS SANTOS MILLER	APROVADO
8	1762983	RAFAELA CAROLINE SOUSA DOS SANTOS	APROVADO
9	1738741	PATRÍCIA CHAYENE DA SILVA MORAIS NUNES	APROVADO
10	1780056	VALESKA TERESA RIBEIRO FREITAS	APROVADO
11	1775069	MARIA DE JESUS DOS SANTOS RESENDE	APROVADO
12	1783738	MARIA CRISTINA DA SILVA COSTA	APROVADO
13	1771569	THAIS SANTANA BEZERRA	APROVADO
14	1803378	MARA KAROLINE ALVES DE SOUSA FONSECA	APROVADO
15	1801043	ALAYANE KARYNE DE CARVALHO CRUZ	APROVADO
16	1784842	KELLY FERREIRA ROSA	APROVADO
17	1757887	REULIS RODRIGUES GOMES	APROVADO
18	1808308	KEYLLA LAYSE DE SOUSA ARAÚJO	APROVADO
19	1739298	MARIA DA LUZ DA SILVA ARAÚJO	APROVADO
20	1803527	ANTONIO DANILO FEITOSA BASTOS	APROVADO
21	1777451	NAIANA CARVALHO LIMA GUIMARÃES	APROVADO
22	1731504	JÉSSICA DOS SANTOS SILVA	APROVADO
23	1739049	IOHANA MILENNE DA SILVA	APROVADO
24	1790138	DELNA RAFAELA PEREIRA DA SILVA	APROVADO
25	1765038	FRANCIARA DA SILVA SANTIAGO	APROVADO
26	1735109	FABIANA DA SILVA XAVIER RIBEIRO	APROVADO
27	1757515	SALVIANA ARAÚJO FERREIRA	APROVADO
28	1740682	PAULA ANATÁLIA ARAÚJO TEIXEIRA	APROVADO
29	1746011	ANA PAULA GOMES DA SILVA	APROVADO
30	1764277	MARIA DE NASARÉ SILVA FILHA	APROVADO
31	1743740	VICENTE JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR	APROVADO
32	1771208	REGINARA TEIXEIRA DA SILVA	APROVADO
33	1736991	SARA MARIA DE JESUS SILVA SANTOS	APROVADO
34	1774115	ANA LÍDIA MORAIS RIBEIRO	APROVADO
35	1775167	FLAVIA JANIELE ARAÚJO SOARES	APROVADO
36	1768049	THAYS CARVALHO FERREIRA	APROVADO
37	1763293	ANA HELENA TORRES MONTEIRO	APROVADO
38	1737930	DÁVILA GABRIELA DE ARAUJO COSTA	APROVADO
39	1763066	MARIA ELIETE DE SOUSA MACÊDO	APROVADO
40	1729001	MARCUS GABRIEL COUTINHO SILVA	APROVADO

101 - PROF. 1º CICLO EDUC. INF. E ANOS INICIAIS ENSINO FUND. 1º AO 5º ANO-POL (PcD - Pessoa com Deficiência)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	1736376	LILLIANE SANTOS E SILVA	Aprovado
2	1806328	VALDELANIA LIMA MARQUES MIRANDA RAFAEL	Aprovado
3	1771142	JEOVANA CAMILY DE BRITO GOMES	Aprovado
4	1735732	CLEANNE COELHO FERNANDES MENDES	Aprovado
5	1735607	MAURIA CÉLIA DA CUNHA SOARES	Aprovado
6	1802808	NAIANE MARIA DOS REIS ROCHA	Aprovado
7	1733639	FRANCISCA KELTYANNE SILVA DE SOUZA	Aprovado
8	1786502	MARIA DOS REMÉDIOS ROCHA SANTOS	Aprovado
9	1802991	MARIA CLARA SILVA DO NASCIMENTO	Aprovado
10	1805866	ELISÂNGELA ALVES DA SILVA	Aprovado

104 - PROF. 2º CICLO — ANOS FINAIS DO ENSINO FUND. DO 6º AO 9º ANO - ARTE

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	1774933	JONAS VICENTE DE OLIVEIRA SILVA	Aprovado

105 - PROF. 2º CICLO ANOS FINAIS DO ENSINO FUND 6º AO 9º ANO - ENSINO RELIGIOSO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	1729162	CARLESSANDRO BOAVENTURA DA SILVA SANTOS	Aprovado

106 - PROF. 2º CICLO — ANOS FINAIS DO ENSINO FUND 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA (Ampla concorrência)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	OBSERVAÇÃO	RESULTADO
1	1775895	JOSÉ HENRIQUE BATISTA	MIGROU DO PPP	Aprovado
2	1804819	JACQUELANY MARREIROS DE MOURA		Aprovado
3	1772469	HEGLE MENESES ARAUJO		Aprovado
4	1768668	EUGÊNIO BEZERRA ROCHA		Aprovado
5	1729471	LURIAN DA CRUZ DE SOUSA	MIGROU DO PPP	Aprovado

106 - PROF. 2º CICLO — ANOS FINAIS DO ENSINO FUND 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA (PPP)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	1795979	FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA DE SOUSA	Aprovado
2	1792826	ANA CAROLINE DA SILVA	Aprovado

106 - PROF. 2º CICLO — ANOS FINAIS DO ENSINO FUND 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA (PcD - Pessoa com Deficiência)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	1804805	GUILHERME RESENDE LEITE NUNES	Aprovado

107 - PROF. 2º CICLO — ANOS FINAIS DO ENSINO FUND.DO 6º AO 9º ANO - INGLÊS (Ampla concorrência)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	OBSERVAÇÃO	RESULTADO
1	1776935	VANDERCLEYSON SOARES BARBOSA		Aprovado
2	1796673	JULIANE HOLANDA FERREIRA		Aprovado
3	1776951	HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES		Aprovado
4	1810281	RAFAEL COSTA E ARAÚJO		Aprovado
5	1733543	BRUNO BRANDÃO BENICIO	MIGROU DO PPP	Aprovado
6	1757500	LUCAS LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	AUSÊNCIA DE PCD	Aprovado

107 - PROF. 2º CICLO — ANOS FINAIS DO ENSINO FUND.DO 6º AO 9º ANO - INGLÊS (PPP)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	1762502	MATEUS HENRIQUE DE JESUS FARIAS SOUSA	APROVADO
2	1749458	GISELE VELOSO GONÇALVES GUIMARÃES	APROVADO

108 - PROF. 2º CICLO — ANOS FINAIS DO ENSINO FUND. DO 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA - 20H (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	OBSERVAÇÃO	RESULTADO
1	1776239	JUSSELINO GOMES DA SILVA	MIGROU DO PPP	APROVADO
2	1775432	GERSON BRUNO PINTO DE AGUIAR		APROVADO
3	1763178	MATEUS LUAN DE CARVALHO MENDES		APROVADO
4	1783154	JOÃO PAULO MARTINS CAMPELO		APROVADO
5	1790597	MIGUEL ARCANJO PORTELA DE CARVALHO NETO		APROVADO
6	1781880	WALLAS DA SILVA RIBEIRO		APROVADO
7	1735583	RAIMUNDO NONATO FURTADO JÚNIOR		APROVADO
8	1772165	MARIA ROSA DE CARVALHO LIMA		APROVADO
9	1753364	TAINYT BARBOSA VIÉGAS DE CARVALHO		APROVADO
10	1761646	NAIRA GARDÊNIA NUNES DOS SANTOS		APROVADO
11	1778346	SALATIEL MARIA MOURA SALOMÉ		APROVADO
12	1797380	NYCHOOLAS HAYSTHEN GOMES OLIVEIRA SILVA	MIGROU DO PPP	APROVADO
13	1764275	PEDRO ROSA DE MORAIS FILHO		APROVADO
14	1765657	HAELL LOPES DE OLIVEIRA		APROVADO
15	1774474	TURENE CAVALCANTE SOUSA		APROVADO
16	1756490	VANILSON DE PAULO RIBEIRO DOS SANTOS	MIGROU DO PPP	APROVADO
17	1775467	LUKAS RAFAEL MENDES ALMEIDA		APROVADO
18	1777172	JÚLIO CÉSAR BARBOSA DE SOUSA		APROVADO
19	1780002	ISAAC BATISTA ROCHA DE CASTRO		APROVADO
20	1785184	JOÃO VICTOR DE SOUSA CARVALHO		APROVADO
21	1769529	MOISÉS DOS SANTOS DE SALES		APROVADO
22	1735072	LEANDRO RIBEIRO DA SILVA FRAZÃO		APROVADO
23	1804880	LICIO LIMA MEDEIROS		APROVADO
24	1789285	MARCOS ANTONIO DA SILVA COSTA		APROVADO
25	1731468	TAINARA SOARES DA COSTA		APROVADO
26	1773306	ANDRESSA KELLY COUTINHO BRANDÃO		APROVADO
27	1794703	AÇUCENA MARIA DE ALENCAR SILVA		APROVADO
28	1794258	JOAO VICTOR MATOS DA CRUZ		APROVADO
29	1804339	PAULO CÉSAR SOUSA DA SILVA		APROVADO
30	1727921	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS NETO		APROVADO
31	1801956	VALDERIO OLIVEIRA RODRIGUES		APROVADO
32	1763182	WERTON ALVARENGA BASTOS		APROVADO

108 - PROF. 2º CICLO — ANOS FINAIS DO ENSINO FUND. DO 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA - 20H (PPP)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	1781273	LOURIVAL CELESTINO DE SOUSA FILHO	APROVADO
2	1803990	ANDRESSA RAYRA SOARES PINHEIRO	APROVADO
3	1773264	RUIMAR DA SILVA DE SOUSA	APROVADO
4	1771147	ANDRÉ DAMASCENO DE SOUSA	APROVADO
5	1772755	FILIPE PEREIRA BARROS	APROVADO
6	1783077	CLEBER PEREIRA DE SOUSA	APROVADO
7	1765043	THYAGO ALVES PESSOA	APROVADO
8	1753310	PAULO FRANCISCO TORRES JÚNIOR	APROVADO

109 - PROF. 2º CICLO — ANOS FINAIS DO ENSINO FUND. DO 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA - 40H (AMPLA CONCORRÊNCIA)			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	1758931	LEONARDO DA VINCE DE ARAUJO CARVALHO	APROVADO
2	1799846	TIAGO RODRIGUES NOGUEIRA	APROVADO
3	1782032	JOSE LUCAS CARVALHO SOUSA	APROVADO

109 - PROF. 2º CICLO — ANOS FINAIS DO ENSINO FUND. DO 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA - 40H (PPP)			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	1770304	ANTONIO LUIZ GOMES DE LIMA JUNIOR	APROVADO

109 - PROF. 2º CICLO — ANOS FINAIS DO ENSINO FUND. DO 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA - 40H (PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA)			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	1788122	FABIANO MARQUES DE FREITAS ARAGÃO	APROVADO

111 - PROF. 2º CICLO — ANOS FINAIS DO ENSINO FUND. DO 6º AO 9º ANO — LÍNGUA PORT. 20H (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	OBSERVAÇÃO	RESULTADO
1	1726925	DVANY JORGE BARBOSA DE SOUSA		APROVADO
2	1753879	BRUNO RAFAEL LIMA DE OLIVEIRA	MIGROU DO PPP	APROVADO
3	1756135	CYNTIA RAQUEL DE SOUSA LOPES		APROVADO
4	1742997	RAFAEL GONÇALVES FREIRE		APROVADO
5	1730337	SKARLLETHE JARDANNYA BATISTA CAVALCANTE		APROVADO
6	1738251	RAMON FERREIRA DE MIRANDA MENDES	MIGROU DO PCD	APROVADO
7	1778465	LARISSA VITÓRIA OLIVEIRA MELO		APROVADO
8	1792532	WALNEANE DE MORAES PIRES		APROVADO
9	1755840	JADSON MAYCON DINIZ MOURA		APROVADO
10	1793159	THAISE RAVENA DE SANTANA MARQUES		APROVADO
11	1728907	FELIPE DE SOUSA JACOB		APROVADO
12	1741270	IANARA WANDERLEY DIAS LEITE DOS SANTOS		APROVADO
13	1750173	EDILANNY DE LIMA PEREIRA		APROVADO
14	1808244	CLÊNIA MARIA OLIVEIRA LIMA		APROVADO
15	1736812	BRUNNA REBECA RODRIGUES SILVA		APROVADO

111 - PROF. 2º CICLO — ANOS FINAIS DO ENSINO FUND. DO 6º AO 9º ANO — LÍNGUA PORT. 20H (PPP)			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	1726173	EDVALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO	APROVADO
2	1778541	LARA LUIZA DE OLIVEIRA SANTOS	APROVADO
3	1759892	LUIZ CARLOS BARBOZA DE PAIVA	APROVADO
4	1769829	MILENA DO CARMO SALES	APROVADO

111 - PROF. 2º CICLO — ANOS FINAIS DO ENSINO FUND. DO 6º AO 9º ANO — LÍNGUA PORT. 20H (PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA)			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	1735565	ABRAÃO JANDERSON DOS SANTOS AMARAL	APROVADO

112 - PROF. 2º CICLO — ANOS FINAIS DO ENSINO FUND. DO 6º AO 9º ANO — LÍNGUA PORT. 40H (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES	RESULTADO
1	1788674	JAQUELINE SILVA SANTOS		APROVADO
2	1736485	DAYANNE LISES DA SILVA COSTA	MIGROU DO PPP	APROVADO
3	1788000	LANNA RAÍSSA SOARES COSTA		APROVADO
4	1773874	ANTONIO AGENOR SOARES JUNIOR		APROVADO

112 - PROF. 2º CICLO — ANOS FINAIS DO ENSINO FUND. DO 6º AO 9º ANO — LÍNGUA PORT. 40H (PPP)			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	1765675	GENISE BATISTA NASCIMENTO VIEIRA	APROVADO

114 - PROF. 2º CICLO — ANOS FINAIS DO ENSINO FUND. DO 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA (AMPLA CONCORRÊNCIA)			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	1779200	LUIZ SÉRGIO SILVEIRA MARINHO	APROVADO
2	1788592	MATHEUS LIMA SILVA	APROVADO
3	1779248	RENAN NASCIMENTO REIS	APROVADO
4	1776585	NERCINDA PESSOA DA SILVA BRITO	APROVADO
5	1788212	MARIA FERNANDA FERNANDES	APROVADO

114 - PROF. 2º CICLO — ANOS FINAIS DO ENSINO FUND. DO 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA (PPP)			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	1767093	CARLOS VICENTE MORAES DOS SANTOS	APROVADO
2	1804325	ALESSANDRA LIMA DOS SANTOS	APROVADO

114 - PROF. 2º CICLO — ANOS FINAIS DO ENSINO FUND. DO 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA (PcD - Pessoa com Deficiência)			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	1810211	MARCUS STEPHEN DE SOUSA LEMOS	APROVADO

115 - PROF. 2º CICLO — ANOS FINAIS DO ENSINO FUND. DO 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	OBSERVAÇÃO	RESULTADO
1	1750236	JOÃO SANTOS DO NASCIMENTO NETO		APROVADO
2	1729150	ANDERSON DE MELO MOREIRA		APROVADO
3	1789002	KELLY MAYARA SILVA DA PAZ SANTOS		APROVADO
4	1737850	FLÁVIO DE SOUSA OLIVEIRA	MIGROU DO PPP	APROVADO
5	1801322	ROSEMARY DA SILVA SOUSA		APROVADO

115 - PROF. 2º CICLO — ANOS FINAIS DO ENSINO FUND. DO 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS (PPP)			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	1759838	ELIETE SOUSA CARDOSO	APROVADO
2	1733205	IASMIM RAIZA NASCIMENTO GOMES	APROVADO

115 - PROF. 2º CICLO — ANOS FINAIS DO ENSINO FUND. DO 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS (PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA)			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	1757722	JAIRISSON ANDRADE DE SOUSA	APROVADO

117 - PROF. 2º CICLO — ANOS FINAIS DO ENSINO FUND. DO 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA (AMPLA CONCORRÊNCIA)			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	1758348	JONAS SOUSA CAVALCANTE	APROVADO
2	1783800	RENATA COSTA SILVA	APROVADO
3	1729197	KÁSSIO SAMUEL RAMOS DE LEMOS	APROVADO
4	1785037	ALYSON FELIPE DA COSTA SENA	APROVADO

117 - PROF. 2º CICLO — ANOS FINAIS DO ENSINO FUND. DO 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA (PPP)			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	1794916	ANTONIA EVANIA VIEIRA DA SILVA	APROVADO

Teresina(PI), 22 de Janeiro de 2025. Marcos Antônio Parente Elvas Coelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Secretaria Municipal de Finanças

ID: 000430393300222025

PORTARIA CERM Nº 01/2025. Estabelece a lotação de Auditor-Fiscal da Receita Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças. O Coordenador Especial da Receita do Município de Teresina, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 21 do Decreto Municipal nº 10.626, de 20 de agosto de 2010, RESOLVE: Art. 1º Fica lotado o Auditor-Fiscal da Receita Municipal, JOSÉ FREDERICO MACIEL BRAGA PEREIRA, Matrícula nº 36458, na Gerência Executiva de IPTU da Secretaria Municipal de Finanças de Teresina-PI. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Teresina/PI, 07/01/2025. Henry Portela Lopes, Coordenador Especial da Receita do Município.

ID: 000430393300232025

PORTARIA CERM Nº 02/2025. Estabelece a lotação de Auditor-Fiscal da Receita Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças. O Coordenador Especial da Receita do Município de Teresina, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 21 do Decreto Municipal nº 10.626, de 20 de agosto de 2010, RESOLVE: Art. 1º Fica lotado o Auditor-Fiscal da Receita Municipal, ARTHUR PHILIPPE SINDEAUX BRAGA, Matrícula nº 94804, na Gerência Executiva de ISS da Secretaria Municipal de Finanças de Teresina-PI. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Teresina/PI, 07/01/2025. Henry Portela Lopes, Coordenador Especial da Receita do Município

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460393300242025

PORTARIA SEMPLAN / Nº 008/2025. Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD para o exercício de 2025, aprovado pelo Decreto nº 27.468, de 23 de dezembro de 2024, com base na LOA nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5°, § 2º, da LOA nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza, RESOLVE Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2025, das Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo, conforme Anexo Único desta Portaria.

ÓRGÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
SDR	10.000,00	10.000,00
SEMPLAN	12.069,00	12.069,00
TOTAL	22.069,00	22.069,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 22 de janeiro de 2025. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 22 de janeiro de

2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

Superint. de Ações Adm. Descentralizada-SAAD RURAL
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 2

Empresa: Superint. de Ações Adm. Descentralizada-SAAD RURAL

LEI		INSTRUMENTO					TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo		Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
6163 20/12/2024	5º	3 - Portaria	SIM	8 22/01/2025	0		RED	SUP	Redução	0,00	10.000,00
Dotação Orçamentária (3) - 18001.041220017.2109.319016.1500100											
		3 - Portaria	SIM				SUP	SUP	Redução	10.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (5) - 18001.041220017.2109.319092.1500100											
									Total Empresa	10.000,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 29

Empresa: Prefeitura Municipal de Teresina

LEI		INSTRUMENTO					TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo		Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
6563 20/12/2024	5º	3 - Portaria	SIM		0		RED	SUP	Redução	0,00	12.069,00
Dotação Orçamentária (216) - 06006.154510018.2998.449051.1500614											
		3 - Portaria	SIM				SUP	SUP	Redução	12.069,00	0,00
Dotação Orçamentária (978) - 06006.154510018.2998.449092.1500614											
									Total Empresa	12.069,00	12.069,00

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

ID: 000490393300252025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 95, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024. Ementa: Dispõe sobre Demonstrativo Serviço/ Programas; Demonstrativo da Gestão SUAS e Demonstrativo para Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – ano 2023; A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei Nº 2.456/96, atualizada pela Lei nº 4.498/13, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS nº 43/2013; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social, é uma instância de deliberação colegiada que tem como competência: deliberar, normatizar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social no município de Teresina/PI; CONSIDERANDO a apresentação e preenchimento do Demonstrativo de Serviços/Programas; Demonstrativo da Gestão SUAS e Demonstrativo para Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – ano 2023, na 37a Reunião Extraordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2024; RESOLVE: Art. 1º – Aprovar os Demonstrativos do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social - exercício de 2023, abaixo relacionados: 1. Demonstrativo de Serviços/Programas; 2. Demonstrativo da Gestão SUAS e 3. Demonstrativo para Cofinanciamento. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Teresina (PI), 23 de Dezembro de 2024. ALINE TEIXEIRA MASCARENHAS DE ANDRADE COSTA, CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CMAS/TE, GESTÃO 2023-2025.

ID: 000490393300262025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 96, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024. Ementa: Dispõe sobre Demonstrativo de Recursos de Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD PBF – ano 2023; A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei Nº 2.456/96, atualizada pela Lei nº 4.498/13, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS nº 43/2013; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social, é uma instância de deliberação colegiada que tem como competência: deliberar, normatizar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social no município de Teresina/PI; CONSIDERANDO a apresentação e preenchimento do Demonstrativo de Recursos de Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD PBF – ano 2023, na 37a Reunião Extraordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2024; RESOLVE: Art. 1º – Aprovar o Demonstrativo de Recursos de Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD PBF – ano 2023. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Teresina (PI), 23 de Dezembro de 2024. ALINE TEIXEIRA MASCARENHAS DE ANDRADE COSTA, CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CMAS/TE, GESTÃO 2023-2025.

ID: 000490393300272025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 97, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024. Ementa: Dispõe sobre Demonstrativo de Recursos de Incentivo a Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD SUAS – ano 2023; A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei Nº 2.456/96, atualizada pela Lei nº 4.498/13, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS nº 22 de 12 de maio de 2016; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social, é uma instância de deliberação colegiada que tem como competência: deliberar, normatizar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social no município de Teresina/PI; CONSIDERANDO a apresentação e preenchimento do Demonstrativo de Recursos de Incentivo a Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD SUAS – ano 2023, na 37a Reunião Extraordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2024; RESOLVE: Art. 1º – Art. 1º – Aprovar o Demonstrativo de Recursos de Incentivo a Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD SUAS – ano 2023. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Teresina (PI), 23 de dezembro de 2024. ALINE TEIXEIRA MASCARENHAS DE ANDRADE COSTA, CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CMAS/TE, GESTÃO 2023-2025.

ID: 000490393300282025

RESOLUÇÃO CMAS N° 98, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024. Ementa: Dispõe sobre documentação apresentada pela SEMCASPI em atendimento à Instrução Normativa TCE n° 05/2023 e Portaria da Presidência TCE nº 125/2024. A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei Nº 2.456/96, atualizada pela Lei nº 4.498/13, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS nº 22 de 12 de maio de 2016; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social, é uma instância de deliberação colegiada que tem como competência: deliberar, normatizar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social no município de Teresina/PI; CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE n° 05, de 18 de dezembro de 2023 que dispõe sobre regras gerais quanto aos prazos, a organização, o conteúdo e a forma de apresentação das prestações de contas das Unidades Prestadoras de Contas sob jurisdição do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e dá outras providências; CONSIDERANDO a Portaria nº 125/2024 da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí que define as Unidades Prestadoras de Contas (UPCs) e as Unidades Apresentadoras de Prestação de Contas (UAPCs), conforme Arts. 8º §1º e 9º §1º, da Instrução Normativa nº 05/2023, de 18/12/2023 para o exercício de 2024 e dá outras providências; CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado na 37ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em 20 de dezembro de 2024; RESOLVE: Art. 1º – Aprovar a documentação referente à relação de veículos locados e sublocados Araújo e Borges, relação de veículos locados e sublocados Nilton Turismo, relação de veículos próprios, relação dos terceirizados e demonstrativo parcerias apresentados pela SEMCASPI referente a Novembro de 2024; Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Teresina (PI), 23 de Dezembro de 2024. ALINE TEIXEIRA MASCARENHAS DE ANDRADE COSTA, CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CMAS/TE, GESTÃO 2023-2025.

ID: 000490393300292025

RESOLUÇÃO CMAS N° 99, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024. Ementa: Referenda a Resolução nº 94/2024 que dispõe sobre a retificação de calendário do processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Teresina, gestão 2025- 2027. A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei Nº 2.456/96, atualizada pela Lei nº 4.498/13, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS nº 22 de 12 de maio de 2016; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social, é uma instância de deliberação colegiada que tem como competência: deliberar, normatizar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social no município de Teresina/PI; CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado na 37ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em 20 de dezembro de 2024; RESOLVE: Art. 1º – Referendar a Resolução nº 94/2024 que dispõe sobre a aprovação da Diretriz GSUAS/GPSE/SEMCASPI nº 01/2024 para institucionalização e regulação de vagas nas Instituições de Longa Permanência (ILPI's) para a pessoa idosa no município de Teresina. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos desde a data da publicação da Resolução Referendada. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Teresina (PI), 23 de Dezembro de 2024. ALINE TEIXEIRA MASCARENHAS DE ANDRADE COSTA, CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CMAS/TE, GESTÃO 2023-2025.

ID: 000490393300302025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 100, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024. Ementa: Dispõe sobre Pedido de Inscrição de Entidade ou Organização de Assistência Social junto ao CMAS/TE. A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei Nº 2.456/96, atualizada pela Lei nº 4.498/13, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS nº 22 de 12 de maio de 2016; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social, é uma instância de deliberação colegiada que tem como competência: deliberar, normatizar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social no município de Teresina/PI; CONSIDERANDO os preceitos da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH; CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; CONSIDERANDO o parecer das conselheiras relatoras baseado na análise da documentação apresentada e visita institucional; CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado na 37ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em 20 de Dezembro de 2024; RESOLVE: Art. 1º – Deliberar por unanimidade pelo INDEFERIMENTO referente ao Pedido de Inscrição das seguintes entidades junto a este CMAS: Nº/ ENTIDADE/ CNPJ/ PROCESSO: 01/ Instituto Champions Arena/ 42.055.451/0001-76/ 049 (CMAS) 155/2024; 02/ Instituto Família IDE/ 46.618.651/0001-40/ 049 (CMAS) 193/2024. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Teresina (PI), 23 de dezembro de 2024. ALINE TEIXEIRA MASCARENHAS DE ANDRADE COSTA, CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CMAS/TE, GESTÃO 2023-2025.

ID: 000490393300312025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 101, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024. Ementa: Dispõe sobre prorrogação do mandato da Gestão 2023-2025 até 13 de Fevereiro de 2025. A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei Nº 2.456/96, atualizada pela Lei nº 4.498/13, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS nº 22 de 12 de maio de 2016; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social, é uma instância de deliberação colegiada que tem como competência: deliberar, normatizar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social no município de Teresina/PI; CONSIDERANDO o edital nº 001/2024 que dispõe sobre a aprovação do Edital Nº 01/2024 que versa sobre o Processo Eleitoral do CMAS – TE para convocação de assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Teresina, gestão 2023-2025. CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado na 37ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em 20 de Dezembro de 2024; RESOLVE: Art. 1º – Aprovar a prorrogação do mandato da Gestão 2023-2025 até 13 de Fevereiro de 2025. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Teresina (PI), 23 de dezembro de 2024. ALINE TEIXEIRA MASCARENHAS DE ANDRADE COSTA, CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CMAS/TE, GESTÃO 2023-2025.

ID: 000490393300322025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 102, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024. Ementa: Dispõe sobre Monitoramento da Oferta de entidades e/ou organizações socioassistenciais inscritas junto ao CMAS/TE – Exercício 2023. A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei Nº 2.456/96, atualizada pela Lei nº 4.498/13, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS nº 22 de 12 de maio de 2016; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social, é uma instância de deliberação colegiada que tem como competência: deliberar, normatizar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social no município de Teresina/PI; CONSIDERANDO o Parecer do (a)s conselheiro (a)s relator (a)s baseado nas análises das peças que compõem o Monitoramento da Oferta e visitas institucionais realizadas; CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado na 37ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em 20 de Dezembro de 2024; RESOLVE: Art. 1º – Deliberar por unanimidade pelo DEFERIMENTO dos Processos de Monitoramento da Oferta junto a este Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/TE), referente ao exercício de 2023 das seguintes entidades: 01/ ENTIDADE: Sociedade Espírita João Nunes Maia/ PROCESSO: 049(CMAS) 132/2024/ ANO: 2023; 02/ ENTIDADE: Centro Social Padre Arrupe/ PROCESSO: 049(CMAS) 148/2024/ ANO: 2023; 03/ ENTIDADE: Legião da Boa Vontade/ PROCESSO: 049(CMAS) 154/2024/ ANO: 2023; 04/ ENTIDADE: Casa Dom Barreto/ PROCESSO: 049(CMAS) 174/2024/ ANO: 2023; 05/ ENTIDADE: Fundação Cajuína/ PROCESSO: 049(CMAS) 175/2024/ ANO: 2023; 06/ ENTIDADE: Associação Transforma Mais Piauí/ PROCESSO: 049(CMAS) 183/2024/ ANO: 2023; 07/ ENTIDADE: Lar das Flores de Maria/ PROCESSO: 049(CMAS) 184/2024/ ANO: 2023; 08/ ENTIDADE: Organização Ponto de Equilíbrio/ PROCESSO: 049(CMAS) 189/2024/ ANO: 2023; 09/ ENTIDADE: Rede Feminina Estadual de Combate ao Câncer do Piauí/ PROCESSO: 049(CMAS) 190/2024/ ANO: 2023; 10/ ENTIDADE: Centro da Juventude Santa Cabrini/ PROCESSO: 049 (CMAS) 176/2024/ ANO: 2023. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Teresina (PI), 23 de dezembro de 2024. ALINE TEIXEIRA MASCARENHAS DE ANDRADE, CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CMAS/TE GESTÃO, 2023-2025.

ID: 000490393300332025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 103, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024. Ementa: Dispõe sobre Monitoramento da Oferta de entidades e/ou organizações socioassistenciais inscritas junto ao CMAS/TE – Exercício 2023. A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei Nº 2.456/96, atualizada pela Lei nº 4.498/13, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS nº 22 de 12 de maio de 2016; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social, é uma instância de deliberação colegiada que tem como competência: deliberar, normatizar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social no município de Teresina/PI; CONSIDERANDO o Parecer do (a)s conselheiro (a)s relator (a)s baseado nas análises das peças que compõem o Monitoramento da Oferta e visitas institucionais realizadas; CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado na 37ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em 20 de Dezembro de 2024; RESOLVE: Art. 1º – Deliberar por unanimidade pelo DEFERIMENTO dos Processos de Monitoramento da Oferta junto a este Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/TE), referente ao exercício de 2023 das seguintes entidades: 01/ ENTIDADE: Centro de Reintegração Familiar e Incentivo à Adoção – CRIA/ PROCESSO: 049(CMAS) 135/2024/ ANO: 2023; 02/ ENTIDADE: Associação Palotina para Educação e Cidadania/ PROCESSO: 049(CMAS) 144/2024/ ANO: 2023; 03/ ENTIDADE: Associação de Amigos dos Autistas do Piauí – AMA/ PROCESSO: 049(CMAS) 149/2024/ ANO: 2023; 04/ ENTIDADE: Fundação Nossa Senhora da Paz/ PROCESSO: 049(CMAS) 157/2024/ ANO: 2023; 05/ ENTIDADE: Plan International Brasil/ PROCESSO: 049(CMAS) 164/2024/ ANO: 2023; 06/ ENTIDADE: Associação Casa Esperança e Vida/ PROCESSO: 049(CMAS) 167/2024/ ANO: 2023; 07/ ENTIDADE: Ação Social Arquidiocesana – ASA/ PROCESSO: 049(CMAS) 177/2024/ ANO: 2023; 08/ ENTIDADE: Associação Beneficente São Paulo ABESPA/ PROCESSO: 049(CMAS) 179/2024/ ANO: 2023; 09/ ENTIDADE: Fundação Abrigo São Lucas/ PROCESSO: 049(CMAS) 181/2024/ ANO: 2023; 10/ ENTIDADE: Cáritas Brasileira Regional do Piauí/ PROCESSO: 049(CMAS) 182/2024/ ANO: 2023; 11/ ENTIDADE: Instituto Rizo Movement/ PROCESSO: 049(CMAS) 196/2024/ ANO: 2023; 12/ ENTIDADE: Associação Norte Brasileira de Educação e Assistência Social (ANBEAS)/ PROCESSO: 049(CMAS) 198/2024/ ANO: 2023; 13/ ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/ PROCESSO: 049(CMAS) 206/2024/ ANO: 2023. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Teresina (PI), 23 de dezembro de 2024. ALINE TEIXEIRA MASCARENHAS DE ANDRADE COSTA, CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CMAS/TE, GESTÃO 2023-2025.

ID: 000490393300342025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 104, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024. Ementa: Dispõe sobre a modalidade de execução de parceria do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Modalidade Residência Inclusiva por meio da parceria com a OSC-FUNDAÇÃO CAJUÍNA e plano de Trabalho para o exercício de 2025 pelo prazo de doze meses. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei Nº 2.456/96, atualizada pela Lei nº 4.498/13, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS nº 43/2013 e alterado pela Resolução nº 22/2016. Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social, é uma instância de deliberação colegiada que tem como competência: deliberar, normatizar e fiscalizar a Política Municipal de As-

sistência Social; Considerando a deliberação do Colegiado na 38ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em 23 de Dezembro de 2024 de forma remota; RESOLVE: Art. 1º- Aprovar a modalidade de execução de parceria do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Modalidade Residência Inclusiva por meio de Dispensa de Chamamento Público; Art. 2º Aprovar o Plano de Ação apresentado para execução, pela OSC Fundação Cajuína, do serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Modalidade Residência Inclusiva para o exercício de 2025 pelo prazo de doze meses e investimento total no valor de R$ 1.585.142,07 Art. 3º – Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário. Teresina (PI), 23 de Dezembro de 2024. ALINE TEIXEIRA MASCARENHAS DE ANDRADE COSTA, CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CMAS/TE, GESTÃO 2023-2025.

ID: 000490393300352025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 105, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.. Ementa: Dispõe sobre plano de Trabalho para execução de parceria do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Instituição de Longa Permanência para Idosos Lar de Sant'Ana com a OSC- Ação Social Arquidiocesana (ASA) no exercício de 2025, pelo prazo de doze meses. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei Nº 2.456/96, atualizada pela Lei nº 4.498/13, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS nº 43/2013 e alterado pela Resolução nº 22/2016. Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social, é uma instância de deliberação colegiada que tem como competência: deliberar, normatizar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social; Considerando a deliberação do Colegiado na 38ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em 23 de Dezembro de 2024 de forma remota; RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação apresentado para execução, pela OSC Ação Social Arquidiocesana - ASA, do serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Instituição de Longa Permanência para Idosos Lar de Sant'Ana para o exercício de 2025 pelo prazo de doze meses e investimento total no valor de R$ 1.872.296,56. Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Teresina (PI), 23 de Dezembro de 2024. ALINE TEIXEIRA MASCARENHAS DE ANDRADE COSTA, CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CMAS/TE, GESTÃO 2023-2025.

ID: 000490393300362025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 106, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024. Ementa: Dispõe sobre plano de Trabalho para execução de parceria do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos Nosso Lar com a OSC-FUNDAÇÃO CAJUÍNA para o exercício de 2025 pelo prazo de seis meses. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei Nº 2.456/96, atualizada pela Lei nº 4.498/13, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS nº 43/2013 e alterado pela Resolução nº 22/2016. Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social, é uma instância de deliberação colegiada que tem como competência: deliberar, normatizar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social; Considerando a deliberação do Colegiado na 38ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em 23 de Dezembro de 2024 de forma remota; RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação apresentado para execução, pela OSC Fundação Cajuína, do serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos Nosso Lar para o exercício de 2025 pelo prazo de seis meses. Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Teresina (PI), 23 de Dezembro de 2024. ALINE TEIXEIRA MASCARENHAS DE ANDRADE COSTA, CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CMAS/TE, GESTÃO 2023-2025.

ID: 000490393300372025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 107, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024. Ementa: Dispõe sobre documentação apresentada pela SEMCASPI em atendimento à Instrução Normativa TCE n° 05/2023 e Portaria da Presidência TCE nº 125/2024. A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei Nº 2.456/96, atualizada pela Lei nº 4.498/13, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS nº 22 de 12 de maio de 2016; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social, é uma instância de deliberação colegiada que tem como competência: deliberar, normatizar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social no município de Teresina/PI; CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE n° 05, de 18 de dezembro de 2023 que dispõe sobre regras gerais quanto aos prazos, a organização, o conteúdo e a forma de apresentação das prestações de contas das Unidades Prestadoras de Contas sob jurisdição do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e dá outras providências; CONSIDERANDO a Portaria nº 125/2024 da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí que define as Unidades Prestadoras de Contas (UPCs) e as Unidades Apresentadoras de Prestação de Contas (UAPCs), conforme arts. 8º §1º e 9º §1º, da Instrução Normativa nº 05/2023, de 18/12/2023 para o exercício de 2024 e dá outras providências; CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado na 37ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em 20 de dezembro de 2024; RESOLVE: Art. 1º – Aprovar a documentação referente à relação de veículos locados e sublocados Araújo e Borges, relatório de abastecimento Araújo e Borges, relação de veículos locados e sublocados Nilton Turismo, relação de veículos próprios, relação dos terceirizados e demonstrativo parcerias apresentados pela SEMCASPI referente a Outubro de 2024; Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Teresina (PI), 23 de dezembro de 2024. ALINE TEIXEIRA MASCARENHAS DE ANDRADE COSTA, CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CMAS/TE, GESTÃO 2023-2025.

ID: 000490393300382025

RESOLUÇÃO CMAS AD REFERENDUM Nº 07, DE 22 DE JANEIRO DE 2025. Ementa: Dispõe sobre o resultado do processo de habilitação dos representantes da Sociedade Civil no processo eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Teresina), Gestão 2025-2027. O vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei Nº 2.456/96, atualizada pela Lei nº 4.498/13, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS nº 22 de 12 de maio de 2016; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social, é uma instância de deliberação colegiada que tem como competência: deliberar, normatizar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social no município de Teresina/PI; CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 92 de 12 de novembro de 2024, que dispõe sobre a composição dos membros da Comissão do Processo Eleitoral da Sociedade Civil, Gestão 2025-2027; CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 93 de 09 de novembro de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Edital Nº 01/2024 que versa sobre o Processo Eleitoral do CMAS – TE para convocação de assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Teresina, gestão 2025-2027; CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 101 de 23 de Dezembro de 2024 que dispõe sobre prorrogação do mandato da Gestão 2023-2025 até 13 de Fevereiro de 2025. RESOLVE: Art. 1º – Habilitar as Entidades e Organizações de Assistência Social, os representantes dos (as) usuários (as) ou de organizações de usuários (as) ou próprios (as) usuários (as) dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e entidades e organizações dos (as) trabalhadores (as) do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de âmbito municipal para participarem do processo de eleição da Gestão 2023-2025 do CMAS/TE, abaixo relacionadas: A) NA CATEGORIA ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

NOME	HABILITAÇÃO	SITUAÇÃO
AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA – ASA	ELEITORA E CANDIDATA	DEFERIDA
ASSOCIAÇÃO ANTONIO VIEIRA - ASAV	ELEITORA	DEFERIDA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GIULIANO ESPORTE CLUBE	ELEITORA	DEFERIDA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O BOM SAMARITANO	ELEITORA E CANDIDATA	DEFERIDA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO PAULO APÓSTOLO - ABESPA	ELEITORA	DEFERIDA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS – APADA	ELEITORA	DEFERIDA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERESINA - APAE	ELEITORA	DEFERIDA
ASSOCIAÇÃO JUNTOS PARA AJUDAR IRMÃ DULCE	ELEITORA	DEFERIDA
ASSOCIAÇÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANBEAS	ELEITORA E CANDIDATA	DEFERIDA
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE TERESINA	ELEITORA	DEFERIDA
CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL DO PIAUÍ	ELEITORA	DEFERIDA
CENTRO DA JUVENTUDE SANTA CABRINI	ELEITOR	DEFERIDO
FAZENDA DA PAZ	ELEITORA	DEFERIDA
FUNDAÇÃO CAJUÍNA	ELEITORA E CANDIDATA	DEFERIDA
FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DA PAZ	ELEITORA	DEFERIDA
FUNDAÇÃO PADRE ANTONIO DANTE CIVIERO - FUNACI	ELEITORA E CANDIDATA	DEFERIDA
FUNDAÇÃO VIVER COM DIGNIDADE	ELEITORA E CANDIDATA	DEFERIDA
INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ELEITOR	DEFERIDO
ORGANIZAÇÃO PONTO DE EQUILÍBRIO - OPEQ	ELEITORA	DEFERIDA
SOCIEDADE ESPÍRITA JOÃO NUNES MAIA	ELEITORA E CANDIDATA	DEFERIDA
TRANSFORMA MAIS PIAUÍ	ELEITOR	DEFERIDO

B) NA CATEGORIA ENTIDADES REPRESENTANTES DOS(AS) USUÁRIOS (AS) OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS OU PRÓPRIOS USUÁRIOS (AS) DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS:

NOME	HABILITAÇÃO	SITUAÇÃO
ALBERTINO RIBIERO DA SILVA	ELEITOR E CANDIDATO	DEFERIDO
ANTONIO JOSÉ BARBOSA	ELEITOR E CANDIDATO	DEFERIDO

ANSELMO BRITO ANDRADE	ELEITOR	DEFERIDA
AURIDEIA FRANÇA	ELEITORA	DEFERIDA
CLARICE DE SOUSA ARAÚJO	ELEITORA	DEFERIDA
CLARICE VANESSA VASCONCELOS SILVA	ELEITORA	DEFERIDA
CLEITON GABRIEL E SILVA BARROSO	ELEITOR	DEFERIDO
CRISTIANE PEREIRA FÉLIX DOS SANTOS	ELEITORA E CANDIDATA	DEFERIDA
ELIAS BARBOSA	ELEITOR E CANDIDATO	DEFERIDO
FRANCISCA ALVES DA SILVA AQUINO	ELEITORA E CANDIDATA	DEFERIDA
FRANCISCA ALVES DE SOUSA ABREU	ELEITORA	DEFERIDA
FRANCISCA DAS CHAGAS SAMPAIO SANTOS	ELEITORA	DEFERIDA
FRANCISCA MARIA ALVES	ELEITORA	DEFERIDA
GENILSON NASCIMENTO DE SOUSA	ELEITOR	DEFERIDO
JOANA COSTA DO NASCIMENTO	ELEITORA	DEFERIDA
JUCIMARA MARTINS DE OLIVEIRA	ELEITORA	DEFERIDA
LUCIANO GOUVEIA DE MIRANDA	ELEITOR	DEFERIDO
LUÍS GUILHERME FERREIRA DE JESUS	ELEITOR	DEFERIDO
MARCELINA BONFIM SOARES	ELEITORA	DEFERIDA
MARIA DA CONSOLAÇÃO DA SILVA	ELEITORA	DEFERIDA
MARIA DA PENHA BRITO DE OLIVEIRA	ELEITORA E CANDIDATA	DEFERIDA
MARIA DE LOURDES DA SILVA	ELEITORA	DEFERIDA
MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA	ELEITORA	DEFERIDA
MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DA SILVA RUQUE	ELEITORA	DEFERIDA
MARIA YASMIN CARVALHO FEITOSA	ELEITORA	DEFERIDA
MARINALDA SARAIVA LOPES	ELEITORA E CANDIDATA	DEFERIDA
MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA	ELEITOR	DEFERIDO
MIZAEL CLEITON BRITO SILVA	ELEITOR	DEFERIDO
RAIMUNDA JOAQUINA NOGUEIRA ALMEIDA	ELEITORA	DEFERIDA
RAIMUNDA PEREIRA RODRIGUES	ELEITORA	DEFERIDA
ROSA MARIA SILVA COSTA	ELEITORA	DEFERIDA
ROSIEL LUIZ FÉLIX DOS SANTOS	ELEITOR	DEFERIDO
SAMARA GOMES DOS SANTOS	ELEITORA	DEFERIDA
VERIDIANA KEILA FÉLIX PRAZERES	ELEITORA	DEFERIDA
VERÔNICA BANDEIRA ROCHA BARBOSA	ELEITORA	DEFERIDA
VITOR EMANUEL FÉLIX DA SILVA	ELEITOR	DEFERIDO

C) NA CATEGORIA ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DOS TRABALHADORES DO SUAS:

NOME	HABILITAÇÃO	SITUAÇÃO
CRESS 22º REGIÃO	ELEITOR E CANDIDATO	DEFERIDO

Art. 2º – Indeferir a Habilitação de Entidades e Organizações de Assistência Social (as) e de usuários (as) dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme discriminado abaixo: A) NA CATEGORIA ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

NOME	HABILITAÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
ASSOCIAÇÃO PADRE PIO	ELEITORA	INDEFERIDA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO DESCRITA NO ART 7º, INCISO I, ALÍNEA D.
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	ELEITOR	INDEFERIDA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO DESCRITA NO ART 7º, INCISO I, ALÍNEA D.

B) NA CATEGORIA ENTIDADES REPRESENTANTES DOS(AS) USUÁRIOS (AS) OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS OU PRÓPRIOS USUÁRIOS (AS) DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS:

NOME	HABILITAÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
LUCAS DE SOUSA RIBEIRO	ELEITOR	INDEFERIDO	INCONSISTÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, DESCRITA NO ART 7º, INCISO IV, ALÍNEA A.
MARIA DO CARMO ALVES DE SOUSA	ELEITORA	INDEFERIDA	INCONSISTÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, DESCRITA NO ART 7º, INCISO IV, ALÍNEA A.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Teresina (PI), 22 de janeiro de 2025. RONAN DE SOUSA CARVALHO, CONSELHEIRO VICE PRESIDENTE DO CMAS/TE GESTÃO 2023-2025.

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450393300392025

PORTARIA Nº 959/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024. Dispõe sobre a concessão de licença para exercício de mandato eletivo, O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 38, II, da Constituição de 1988, e, no artigo 109, II, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.066094/2024-89, RESOLVE: Art. 1º. Conceder licença para o exercício de mandato eletivo a OSAEL MOITA LEAL, Médico Clinico Urgentista, matrícula n° 29472 de 01.01.2025 a 31.12.2028. Art. 2º. Será mantida a remuneração do cargo que ocupa nesta FMS, conforme opção do servidor. Art. 3º. Esta portaria retroage seus efeitos a 01.01.2025. Documento assinado eletronicamente por Italo Cota Sales, Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 30/12/2024, às 09:15, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 – PMT.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ID: 000410393300402025

PORTARIA 001/2025. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; tendo em vista o que consta do Processo nº 2024.07.12096P, RESOLVE: tornar sem efeito a Portaria nº 93/2024, publicada no DOM nº 3.748 de 25.04.2024, e conceder, por motivo do falecimento, em 04.01.2024, de ROSA AMELIA QUEIROZ MADEIRA CAMPOS – servidora pública municipal, aposentada no cargo de Médico 20 horas, especialidade Clínico, Referência "C3", matrícula nº 026376, CPF: 066.930.243-00, CONCEDER PENSÃO a BERTOLINO MARINHO MADEIRA CAMPOS, CPF: 065.952.353-15, cônjuge, nos termos dos artigos 12, I, 15, 17, I, e 21, II, "f" e 23, todos da Lei Municipal nº 5.686/2021, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do óbito, cabíveis as devidas compensações financeiras, se houver.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE	
PROVENTOS DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.732/2022.	R$ 13.393,53
PROVENTOS DE PENSÃO – ART. 15 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.686/2021	
VALOR DA COTA FAMILIAR (50% DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA)	R$ 6.696,77
ACRÉSCIMO DE 10% DA COTA PARTE – 01 DEPENDENTE	R$ 1.339,35
TOTAL	R$ 8.036,12
APLICAÇÃO DO REDUTOR – ART. 23, § 2 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.686/2021	
1ª FAIXA (ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO 100%)	R$ 1.412,00
2ª FAIXA (60% DO VALOR QUE EXCEDER A 01 SALÁRIO MÍNIMO, LIMITADO A 02 SALÁRIOS MÍNIMOS)	R$ 847,20
3º FAIXA (40% DO VALOR QUE EXCEDER A 02 SALÁRIOS MÍNIMOS, LIMITADO A 03 SALÁRIOS MÍNIMOS)	R$ 564,80
4º FAIXA (20% DO VALOR QUE EXCEDER A 03 SALÁRIOS MÍNIMOS, LIMITADO A 04 SALÁRIOS MÍNIMOS)	R$ 282,40
5º FAIXA (10% DO VALOR QUE EXCEDER A 04 SALÁRIOS MÍNIMOS)	R$ 238,81
VALOR DOS PROVENTOS	R$ 3.345,21

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410393300412025

PORTARIA Nº 002/2025. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; tendo em vista o que consta do Processo nº 2024.07.12120P, RESOLVE: tornar sem efeito a Portaria nº 79/2024, publicada no DOM nº 3.748 de 25.04.2024, e conceder, por motivo do falecimento, em 21.02.2024, de MARIA DE FÁTIMA DA SILVA GOMES – servidora pública municipal, aposentada no cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviços, Referência "C1", matrícula nº 002863, CPF: 328.204.703-78, lotada, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, CONCEDER PENSÃO a CEZARIO FERREIRA GOMES, CPF 198.784.513-72, cônjuge, nos termos do artigos 12, I, 15, 17, I, e 21, II, "f" e 23, todos da Lei Complementar Municipal nº 5.686/2021, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do óbito, cabíveis as devidas compensações financeiras, se houver.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DEPENSÃO MENSAL POR MORTE	
PROVENTOS DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR, CONFORME PORTARIA MPS/MF Nº 02/2024 C/C LEI Nº 10.887/04.	R$ 1.331,50
PROVENTOS DE PENSÃO – ART. 15 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.686/2021.	
VALOR DA COTA FAMILIAR (50% DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA)	R$ 665,75
ACRÉSCIMO DE 10% DA COTA PARTE – 01 DEPENDENTE	R$ 133,15
TOTAL A RECEBER	R$ 798,90

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presi-

dente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410393300422025

PORTARIA Nº 003/2025. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.07.11976P, RESOLVE: tornar sem efeito a Portaria nº 33/2024, publicada no DOM nº 3.706 de 26.02.2024, e conceder, por motivo do falecimento, em 02.12.2023, JULIO EVARISTO DE PAIVA FILHO – servidor público municipal, aposentado no cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Dentista-20h, Referência "C3", matrícula nº 026414, CPF nº: 001.505.763-15, lotado, quando em atividade, na Fundação Municipal de Saúde - FMS, conceder pensão a MARIA ELISABETE EVARISTO DE PAIVA, CPF nº: 336.838.247-00 esposa, nos termos do artigos 12, I, 15, 17, I, e 21, II, "f" e 23, todos da Lei Municipal nº 5.686/2021 ,devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do óbito, cabíveis as devidas compensações financeiras, se houver.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE	
PROVENTOS DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR, CONFORME PORTARIA MPS/MF Nº 26/2023 C/C LEI Nº 10.887/04.	R$ 1.868,67
PROVENTOS DE PENSÃO – ART. 15 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.686/2021.	
VALOR DA COTA FAMILIAR (50% DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA)	R$ 934,33
ACRÉSCIMO DE 10% DA COTA PARTE – 01 DEPENDENTE	R$ 186,87
TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER	R$ 1.121,21

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410393300432025

PORTARIA Nº 004/2025. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; tendo em vista o que consta do Processo nº 2024.07.12273P, RESOLVE: tornar sem efeito a Portaria nº 147/2024, publicada no DOM nº 3.787 de 24.06.2024, e conceder, por motivo do falecimento, em 20/05/2024, de LAYSA GEOVANNA SOARES VILARINHO LIRA, servidora pública municipal, exercia o cargo de Médico 24h, especialidade Pediatra Plantonista, referência "A5", matrícula 058054, CPF: 734.848.653- 34, lotada, quando em atividade, na Fundação Municipal de Saúde - FMS, CONCEDER PENSÃO a RICARDO MATIAS LOPES, CPF nº 742.215.313-04 e GABRIEL LIRA MATIAS, CPF nº 067.172.653-61, cônjuge e filho, respectivamente, nos termos dos artigos 12, I e III; 15, § 1º; 16; 17, I; 20 c/c Decerto Federal nº 5.545/05 e 21, II, "f", todos da Lei Municipal nº 5.686/2021, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do óbito, cabíveis as devidas compensações financeiras, se houver.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE	
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA NO CARGO EFETIVO	
VENCIMENTO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.082/2024.	R$ 12.422,18
TOTAL	R$ 12.422,18
PROVENTOS CASO O SERVIDOR FOSSE SE APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE	
VALOR DA MÉDIA DAS CONTRIBUIÇÕES	R$ 11.439, 62
11.439.62 (60%), NOS TERMOS DO § 4º DO ART. 6 DA LEI MUNICIPAL Nº 5.686/2021	R$ 6.863,77
TOTAL	R$ 6.863,77
PROVENTOS DE PENSÃO – ART. 15 DA LEI MUNICIPAL Nº 5.686/2021	
VALOR DA COTA FAMILIAR (50%)	R$ 3.431,89
ACRÉSCIMO DE 20 % DA COTA PARTE REFERENTES A 02 DEPENDENTES	R$ 1.372,75
TOTAL DOS PROVENTOS APURADOS	R$ 4.804,64
VALOR DA COTA PARTE, NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI MUNICIPAL Nº 5.686/2021.	R$ 2.402,32

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410393300442025

PORTARIA Nº 005/2025. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.07.11913P, RESOLVE**:** tornar sem efeito a Portaria nº 120/2024, publicada no DOM nº 3.755 de 07.05.2024, e conceder, por motivo do falecimento, em 29/06/2023, ANTONIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, servidora pública municipal, aposentada no cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, Auxiliar de Serviços, Referência "C2", matrícula nº 000671, CPF: 286.810.373-15, lotada, quando em atividade, na Secretaria Municipal da Educação - SEMEC, CONCEDER PENSÃO a RAIMUNDO TEODORO DE SOUSA, CPF nº 180.763.433- 72, MARIA ELISA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUSA, CPF nº 057.229.293-79 e MARIA LUIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUSA, CPF n° 101.882.993-86**,** cônjuge e filhas, respectivamente, nos termos dos artigos 12, I e III; 15; 16; 17, I; 20 e 21, II, "f", todos da Lei Municipal nº 5.686/2021, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do óbito, cabíveis as devidas compensações financeiras, se houver.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE	
ÚLTIMOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA	
VENCIMENTO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.732/2022.	R$ 1.407,50
TOTAL	R$ 1.407,50
PROVENTOS DE PENSÃO – ART. 15 DA LEI MUNICIPAL Nº 5.686/2021	
VALOR DA COTA FAMILIAR (50%)	R$ 703,75
ACRÉSCIMO DE 30 % DA COTA PARTE REFERENTES A 03 DEPENDENTES	R$ 422,25
COMPLEMENTO PARA SALÁRIO MÍNIMO, CONFORME PORTARIA Nº 1.467/22, ANEXO I, ART. 10, § 11.	R$ 194,00
VALOR TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO	R$ 1.320,00
VALOR DA COTA PARTE RATEADA PARA 03 DEPENDENTES, CONFORME ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.686/21.	R$ 440,00

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410393300452025

PORTARIA Nº 006/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE O REAJUSTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.686, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, DOS BENEFICIÁRIOS DE PENSÕES E PROVENTOS DE APOSENTADORIAS SEM A GARANTIA DA PARIDADE, VINCULADOS AO REGIME DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TERESINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Teresina - IPMT, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei n° 2.969, de 11 de janeiro de 2001 e Lei nº 5.686, de 16 de dezembro de 2021, DIVULGA: Art. 1º O índice de reajuste, nos termos da Lei nº 5.686, de 16 de dezembro de 2021, dos beneficiários de pensões e proventos de aposentadorias sem a garantia da paridade, vinculados ao Regime de Previdência do Município de Teresina, proporcionalizado de acordo com a data de início do benefício, fica estabelecido conforme Anexo Único desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025. Teresina, 20 de janeiro de 2025. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT.

ANEXO ÚNICO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO:	REAJUSTE (%):
ATÉ JANEIRO DE 2024	4,68%
EM FEVEREIRO DE 2024	4,21%
EM MARÇO DE 2024	3,74%
EM ABRIL DE 2024	3,47%
EM MAIO DE 2024	3,13%
EM JUNHO DE 2024	3,03%
EM JULHO DE 2024	2,76%
EM AGOSTO DE 2024	2,70%
EM SETEMBRO DE 2024	2,51%
EM OUTUBRO DE 2024	2,33%
EM NOVEMBRO DE 2024	1,51%
EM DEZEMBRO DE 2024	0,34%

ID: 000410393300462025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2023. Processo SEI Nº 00041.007726/2024-72. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊN-

CIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT, CNPJ n° 41.256.744/0001/59. Contratado: Empresa MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA-EPP, CNPJ n° 14.813.501/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2023. Firmado em: 23 de janeiro de 2025. Legislação Aplicável: Sujeição à Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993. Signatários: JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR (Presidente do IPMT) e VITOR LEITÃO ROCHA (representante legal da empresa MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA-EPP).

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - NORTE

ID: 000500393300472025

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 03/2024. DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 049/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRATIZADAS NORTE E A EMPRESA CWC CONSTRUTORA EIRELI. Processo Administrativo n° 00051.002849/2024-10. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução do qual trata a CLAUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS DE EXECUCÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL) do Contrato n° 03/2024 SAAD-NORTE, o qual tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras/serviços para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO DO BUENOS AIRES, ZONA NORTE, TERESINA - PI, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação que decorre este Contrato. VIGÊNCIA: Os prazos serão prorrogados por mais 180 dias para EXECUÇÃO e VIGÊNCIA referente ao contrato nº 03/2024, que tem por termo final as datas, respectivamente, de 02/01/2025 e 13/03/2025, e passará a ter, respectivamente, as datas de 01/07/2025 para execução e 09/09/2025 para vigência, conforme solicitação da Gerência de Obras e Serviços – GOS/SAADNORTE, com base na Lei Federal n 8.666/93. ASSINATURAS: WELTON LUZ BANDEIRA DE SOUZA, Superintendente da SAAD NORTE (CONTRATANTE) e JOSÉ CANDIDO LUSTOSA DE MELO, representante da CWC CONSTRUTORA EIRELI (CONTRATADA).

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SUL

ID: 000700393300482025

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 04/2022. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUL – SDU/SUL. CONTRATADA: EMPRESA V F SOUSA E CIA LTDA-EPP. ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 03 AO CONTRATO Nº 04/2022. OBJETO: OS PRAZOS CONSTANTES NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) DO CONTRATO Nº 04/2022, ORA ADITADO, SERÁ ACRESCIDO DE MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO VIA MEMORANDO 1/2025/GOS-FISCALIZAÇÃO-SDU-SUL E AUTORIZAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA, CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070.000088/2025-78, E COM AMPARO NO ART. 57, I DA LEI FEDERAL N° 8.666 DE 1993. DATA DA ASSINATURA: 20 DE JANEIRO DE 2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. ALDO GIL DE MEDEIROS, SUPERINTENDENTE DA SDU SUL, E PELA CONTRATADA, SR. JUSSELINO ALMEIDA DE SOUSA FILHO.

ID: 000700393300492025

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 08/2022. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUL – SDU/SUL. CONTRATADA: EMPRESA CONSTEL CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME. ESPÉCIE: OS PRAZOS CONSTANTES NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) DO CONTRATO Nº 08/2022, ORA ADITADO, SERÁ ACRESCIDO DE MAIS INFORMAMOS QUE O PRAZO QUE SERÁ ADITADO É DE 60 (SESSENTA) DIAS DE EXECUÇÃO E 90 (NOVENTA) DIAS DE VIGÊNCIA. CONFORME SOLICITAÇÃO VIA MEMORANDO 8/2025/GOS-FISCALIZAÇÃO-SDU-SUL E AUTORIZAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA, CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070.000059/2025-85, E COM AMPARO NO ART. 57, I DA LEI FEDERAL N° 8.666 DE 1993. DATA DA ASSINATURA: 20 DE JANEIRO DE 2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. ALDO GIL DE MEDEIROS, SUPERINTENDENTE DA SDU SUL, E PELA CONTRATADA, SR. *DIOGO VIDAL MENESES.*

Ineditorial

ID: 000420393300502025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO SINDICATO DOS PERMISSIONÁRIOS DE TÁXIS E MOTORISTAS AUXILIARES DE TERESINA - SINPETAXI, CNPJ 05.806.757/0001-90. O senhor Neilton Andrade Lima, presidente do SINPETAXI - Sindicato dos Permissionários de Táxis e Motoristas Auxiliares de Teresina, localizado na Avenida Pedro Freitas, n°1305, bairro Vermelha, Teresina-PI. No exercício de suas atribuições legais prevista no estatuto social, convoca todos os taxistas adimplentes para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária marcada para o dia 31 de janeiro de 2025, o qual será realizada no auditório da OCB/PI - Organização das Cooperativas Brasileiras, localizado na Rua Tomaz Tajra, 1159, bairro Fátima, Teresina-PI. Iniciando os trabalhos com a primeira convocação às 7h:00min com 2/3 (dois terços) dos associados presentes. A segunda convocação às 8h:00min com 1/3 (um terço) dos associados e às 9h:00min em terceira e última convocação com qualquer número de associados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Prestação de contas do sindicato relativo aos exercícios dos anos de 2022 até 2024. Teresina, 22 de janeiro de 2025. Neilton Andrade Lima, Presidente SINDITAXI.

ID: 000420393300512025

COMUNICADO. SENSORIAL INTEGRAÇÃO MULTIDISCIPLINAR LTDA, CNPJ: 11.069.179/0001-50, localizada à RUA ALECRIM, 2199, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, CEP 64.049-130, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para as seguintes atividades 86.50-0-06 – ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA, 85.50-3-02 – ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, 85.99-6-04 – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, 86.30-5-03 – ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, 86.50-0-02 – ATIVIDADES DE PROFISSINAIS DA NUTRIÇÃO, 86.50-0-03 – ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE, 86.50-0-04 – ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, 86.50-0-05 – ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL, 86.50-0-99 – ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 86.90-9-01 – ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA, 93.13-1-00 – ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO desenvolvidas no endereço referido acima.

ID: 000420393300522025

COMUNICADO. KENNYA MARTINS DE MELO SOUSA CUNHA, Inscrita no CPF: 911.534.173-91, localizado na Rua Professor Elias Torres, Nº 769, Lote - 09b, Parque Vilmary, Bairro: São Cristóvão, Teresina-PI, torna público que requereu junto à SEMAM, a Licença Ambiental Simplificada, para construção de um empreendimento comercial, localizado na zona urbana do município de Teresina - Piaui. Teresina, 22 de janeiro de 2024.

ID: 000420393300532025

COMUNICADO. O SERVIÇO ESCOLA INTEGRADO DE SAÚDE (SIS) – CAROLINA FREITAS LIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.281.295/0001-40, torna público que requereu junto à SEMAM -TERESINA -PI, Licença Prévia, para edificação situada na rua Climério Bento Gonçalves, nº 871, bairro São Pedro - CEP 64019-400, em Teresina (PI).